



CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

ATA DE REUNIÃO

EXTRATO DA ATA DA 377ª REUNIÃO DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO, ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, REALIZADA NOS DIAS 5 E 6 DE ABRIL DE 2022.

** As informações marcadas como [REDACTED], obedecem às disposições do Decreto Lei nº 9.295/1946.

Horário: 09h03min. **Local:** Sede do CFC, em Brasília/DF. **Membros Presentes:** Coordenador Adjunto da Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina, CT José Domingos Filho, CT Fabiano Ribeiro Pimentel, CT Nilton Luiz Lima Praseres, CT Weberth Fernandes, CT Andrezza Carolina Brito Farias, CT Mateus Nascimento Calegari, CT Luana Aguiar Pinheiro Soares, CT Francisco Fernandes de Oliveira, CT Heraldo de Jesus Campelo, CT Antônio de Pádua Soares Pelicarp, CT Arleon Carlos Stelini, CT Roberto Schulze, TC Valmir Leôncio da Silva, TC Cil Farney Assis Rodrigues, CT José Alberto Viana Gaia, CT Norton Thomazi e CT Erivan Ferreira Borges. **Ausência Justificada:** Vice-presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina, CT Sandra Maria de Carvalho Campos. O Conselheiro Heraldo de Jesus Campelo, iniciou os trabalhos abordando o único item da pauta: **I - TRIBUNAL - JULGAMENTO DE PROCESSOS: Relator: JOSÉ DOMINGOS FILHO** - Prot. CFC: 2022/000244 - Origem: CRCSP - Num. Proc. CRC: F06143/2020 - TEC. CONT. - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Itens 4 alínea "a", 5 alínea "w" do CEPC (NBC PG01) e com art. 24, inciso I da Res. CFC 1.370/11. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) e [REDACTED]. - Assunto: Por não enviar GFIPs de empresa no período acordado. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) e pena ética de [REDACTED]. O Conselheiro Valmir Leôncio da Silva se absteve de votar por impedimento. Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausência justificada dos Conselheiros Cil Farney Assis Rodrigues e Mateus Nascimento Calegari. Prot. CFC: 2022/000238 - Origem: CRCSP - Num. Proc. CRC: F03315/2020 - CONTADOR - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Arts. 15 e 28 alínea "b" do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG01), e com Arts. 24, incisos I e III, e 27 da Res. CFC 1.370/11. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) e [REDACTED]. - Assunto: Por responder pela parte técnica e manter organização contábil, sob forma não autorizada, funcionando sem o devido registro cadastral no CRC. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) e pena ética de [REDACTED]. O Conselheiro Valmir Leôncio da Silva se absteve de votar por impedimento. Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausência justificada dos Conselheiros Cil Farney Assis Rodrigues e Mateus Nascimento Calegari. Prot. CFC: 2022/000241 - Origem: CRCSP - Num. Proc. CRC: F13781/2019 - CONTADOR - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Alíneas "e" ou "f" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c Itens 4 alínea "a", 5 alínea "w" do CEPC (NBC PG01) e com art. 24, inciso I da Res. CFC 1.370/11. - Decisão no CRC: Suspensão do exercício profissional por 12 (doze) meses e [REDACTED]. - Assunto: Por deixar de entregar a DCTF de empresa. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de dar provimento parcial ao recurso, extinção da pena de Suspensão do exercício profissional por 12 (doze) meses, pela não caracterização de incapacidade técnica, prevista na alínea e, art. 27 do DL nº 9.295/46, permanecendo a pena de ética de [REDACTED]. O Conselheiro Valmir Leôncio da Silva se absteve de votar por impedimento. Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausência justificada dos Conselheiros Cil Farney Assis Rodrigues e Mateus Nascimento Calegari. Prot. CFC: 2022/000239 - Origem:

CRCSP - Num. Proc. CRC: F03317/2020 - CONTADOR - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Arts. 15 e 28 alínea "b" do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG01), e com Arts. 24, incisos I e III, e 27 da Res. CFC 1.370/11. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) e [REDACTED]. - Assunto: Por responder pela parte técnica e manter organização contábil, sob forma não autorizada, funcionando sem o devido registro cadastral no CRC. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) e pena ética de [REDACTED]. O Conselheiro Valmir Leôncio da Silva se absteve de votar por impedimento. Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausência justificada dos Conselheiros Cil Farney Assis Rodrigues e Mateus Nascimento Calegari. Prot. CFC: 2021/002404 - Origem: CRCSP - Num. Proc. CRC: F08773/2019 - TEC. CONT. - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Arts. 15 e 28 alínea "b" do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG01), e com Arts. 24, incisos I e III, e 27 da Res. CFC 1.370/11. - Decisão no CRC: [REDACTED]. - Assunto: Por responder pela parte técnica e manter organização contábil, sob forma não autorizada, funcionando sem o devido registro cadastral no CRC. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) e pena ética de [REDACTED]. O Conselheiro Valmir Leôncio da Silva se absteve de votar por impedimento. Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausência justificada dos Conselheiros Cil Farney Assis Rodrigues e Mateus Nascimento Calegari. Prot. CFC: 2022/000242 - Origem: CRCSP - Num. Proc. CRC: 2019/013926 - TEC. CONT. - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Itens 4 alínea "a", 7 a 14 do CEPC (NBC PG01), c/c Art. 24 inciso I da Res. CFC 1.370/11. - Decisão no CRC: [REDACTED]. - Assunto: Praticar concorrência desleal por meio de propaganda/anúncio. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) e pena ética de [REDACTED]. O Conselheiro Valmir Leôncio da Silva se absteve de votar por impedimento. Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausência justificada dos Conselheiros Cil Farney Assis Rodrigues e Mateus Nascimento Calegari. Prot. CFC: 2021/002169 - Origem: CRCSP - Num. Proc. CRC: F13463/2019 - CONTADOR - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: 1 - Arts. 15 e 28 alínea "b" do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG01), e com Arts. 24, incisos I e III, e 27 da Res. CFC 1.370/11; 2 - Itens 4 alíneas a e h e 5 alínea e do CEPC (NBC PG01), c/c Art. 24 inciso I da Res. CFC 1.370/11. - Decisão no CRC: 1 - Multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) e [REDACTED]; 2 - [REDACTED]. - Assunto: 1 - Por responder pela parte técnica e manter organização contábil, sob forma não autorizada, funcionando sem o devido registro cadastral no CRC; 2 - Por facilitar o exercício aos não habilitados/impedidos de exercê-la. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, para o fato 1, multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) e pena ética de [REDACTED], e para o fato 2, multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) e pena ética de [REDACTED]. O Conselheiro Valmir Leôncio da Silva se absteve de votar por impedimento. Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausência justificada dos Conselheiros Cil Farney Assis Rodrigues e Mateus Nascimento Calegari. Prot. CFC: 2022/000243 - Origem: CRCSP - Num. Proc. CRC: F03003/2020 - CONTADOR - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Itens 4 alínea "a", 5 alínea "w" do CEPC (NBC PG01) e com art. 24, inciso I da Res. CFC 1.370/11. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) e [REDACTED]. - Assunto: Por deixar de entregar a DCTF de empresa. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) e pena ética de [REDACTED]. O Conselheiro Valmir Leôncio da Silva se absteve de votar por impedimento. Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausência justificada dos Conselheiros Cil Farney Assis Rodrigues e Mateus Nascimento Calegari. **O Conselheiro Heraldo de Jesus Campelo, passou a coordenação dos trabalhos para o Coordenador Adjunto da Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina, CT José Domingos Filho. Relator: HERALDO DE JESUS CAMPELO** - Prot. CFC: 2021/002429 - Origem: CRCDF - Num. Proc. CRC: 2018/000017 - TEC. CONT. - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Arts. 15, alínea "b", do DL 9.295/46, c/c art. 3º, inciso VI do CEPC e com arts. 24, incisos I e III, e 27 da Res. CFC 1.370/11. - Decisão no CRC: [REDACTED]. - Assunto: Por responder pela parte técnica e manter entidade empresarial, sob forma não autorizada, funcionando sem o devido

registro cadastral no CRC. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, pena ética de [REDACTED]. Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausência justificada do Conselheiro Cil Farney Assis Rodrigues. Prot. CFC: 2022/000047 - Origem: CRCGO - Num. Proc. CRC: 2021/900263 - CONTADOR - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: 1 - Arts. 15 e alínea "b" do art. 28, do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG01); 2 - Itens 4 alíneas "a" e "h" e 5 alínea "e" do CEPC (NBC PG01). - Decisão no CRC: 1 - Multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) e [REDACTED]; 2 - [REDACTED]. - Assunto: 1 - Por assumir a responsabilidade técnica da organização contábil sem registro cadastral no CRC; 2 - Por facilitar o exercício aos não habilitados/impedidos de exercê-la. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, para o fato 1, multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) e pena ética de [REDACTED], e para o fato 2, pena ética de [REDACTED]. Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausência justificada do Conselheiro Cil Farney Assis Rodrigues. Prot. CFC: 2022/000225 - Origem: CRCSP - Num. Proc. CRC: F17209/2018 - TEC. CONT. - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Arts. 15 e 28 alínea "b" do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG01), e com Arts. 24, incisos I e III, e 27 da Res. CFC 1.370/11. - Decisão no CRC: [REDACTED]. - Assunto: Por responder pela parte técnica e manter organização contábil, sob forma não autorizada, funcionando sem o devido registro cadastral no CRC. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, pena ética de [REDACTED]. O Conselheiro Valmir Leôncio da Silva se absteve de votar por impedimento. Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausência justificada do Conselheiro Cil Farney Assis Rodrigues. Prot. CFC: 2022/000227 - Origem: CRCSP - Num. Proc. CRC: F12461/2015 - CONTADOR - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 12 do DL 9.295/46, c/c o item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG01) e com os arts. 21 e 24, incisos I e II, da Res. CFC 1.370/11 c/c o art. 1º, parágrafo único, e art. 2º, parágrafo único, da Res. CFC 1.554/18. - Decisão no CRC: [REDACTED]. - Assunto: Por ocupar função/cargo contábil ou executar serviços contábeis, sem possuir o competente registro profissional no CRC. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, pena ética de [REDACTED]. O Conselheiro Valmir Leôncio da Silva se absteve de votar por impedimento. Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausência justificada do Conselheiro Cil Farney Assis Rodrigues. Prot. CFC: 2022/000229 - Origem: CRCSP - Num. Proc. CRC: F12280/2017 - TEC. CONT. - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 27 alínea "d" do DL nº 9.295/46, c/c art. 2º inciso I e art. 3º incisos III, VIII e X do CEPC, aprovado pela Res. CFC nº 803/96 e com art. 24 incisos I, VI, X e XI da Res. CFC nº 1.370/11. - Decisão no CRC: Suspensão do exercício profissional por 243 (duzentos e quarenta e três) dias e [REDACTED]. - Assunto: Pela prática de atos irregulares no exercício profissional. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, suspensão do exercício profissional por 243 (duzentos e quarenta e três) dias e pena ética de [REDACTED]. O Conselheiro Valmir Leôncio da Silva se absteve de votar por impedimento. Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausência justificada do Conselheiro Cil Farney Assis Rodrigues. Prot. CFC: 2022/000226 - Origem: CRCSP - Num. Proc. CRC: F13924/2019 - TEC. CONT. - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Itens 4 alínea "a", 7 a 14 do CEPC (NBC PG01), c/c Art. 24 inciso I da Res. CFC 1.370/11. - Decisão no CRC: [REDACTED]. - Assunto: Por praticar concorrência desleal e por não atender o disposto no artigo 6º do código de ética profissional do contador na elaboração do valor dos serviços profissionais. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, pena ética de [REDACTED]. O Conselheiro Valmir Leôncio da Silva se absteve de votar por impedimento. Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausência justificada do Conselheiro Cil Farney Assis Rodrigues. Prot. CFC: 2022/000230 - Origem: CRCSP - Num. Proc. CRC: F17132/2017 - TEC. CONT. - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 27 alínea "d" do DL nº 9.295/46, c/c art. 2º inciso I e art. 3º incisos III, VIII e X do CEPC, aprovado pela Res. CFC nº 803/96 e com art. 24 incisos I, VI, X e XI da Res. CFC nº 1.370/11. - Decisão no CRC: Suspensão do exercício profissional por 90 (noventa) dias e [REDACTED]. - Assunto: Por emitir DECORE não constante no sistema do CRC. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido

de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, suspensão do exercício profissional por 90 (noventa) dias e pena ética de [REDACTED]. O Conselheiro Valmir Leôncio da Silva se absteve de votar por impedimento. Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausência justificada do Conselheiro Cil Farney Assis Rodrigues. Prot. CFC: 2022/000223 - Origem: CRCSP - Num. Proc. CRC: F00034/2018 - CONTADOR - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 12 do DL nº 9.295/46, c/c os arts. 1º, 2º e 3º, § 1º da Res. CFC nº 1.389/12, com o art. 3º, Inciso V do CEPC, aprovado pela Res. CFC nº 803/96, com os arts. 21 e 24, incisos I e II da Res. CFC nº 1.370/11. - Decisão no CRC: [REDACTED]. - Assunto: Por ocupar função/cargo contábil ou executar serviços contábeis, sem possuir o competente registro profissional no CRC. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, pena ética de [REDACTED]. O Conselheiro Valmir Leôncio da Silva se absteve de votar por impedimento. Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausência justificada do Conselheiro Cil Farney Assis Rodrigues. **Relator: MATEUS NASCIMENTO CALEGARI** - Prot. CFC: 2022/000224 - Origem: CRCSP - Num. Proc. CRC: F10067/2018 - TEC. CONT. - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 25, alínea "b" do DL nº 9.295/46 e artigo 2º inciso I do CEPC, aprovado pela resolução CFC nº 803/96, c/c o artigo 24 incisos V e VI da resolução CFC nº 1.370/11 c/c os itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 ITG 2000, Res. CFC nº 1.330/11. - Decisão no CRC: [REDACTED]. - Assunto: Por deixar de elaborar escrituração contábil e/ou transcrever nos livros contábeis obrigatórios da empresa. O [REDACTED], **compareceu de forma online, às dez horas, para realização de sustentação oral, conforme os procedimentos processuais estabelecidos nos Arts. 66 e 67, da Resolução CFC nº 1.603/20. O Conselheiro Relator fez a leitura do relatório. Em seguida, o Coordenador da sessão concedeu a palavra ao interessado. A sustentação oral foi proferida pelo representante, que expôs argumentos de defesa. O Coordenador da Sessão concedeu a palavra aos Conselheiros que fizeram indagações ao interessado. Foi dada a palavra ao Conselheiro Relator, que após relatório e parecer, proferiu seu voto, conforme os autos no processo.** - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, pena ética de [REDACTED]. O [REDACTED], **tomou ciência da decisão proferida.** O Conselheiro Valmir Leôncio da Silva se absteve de votar por impedimento. Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausência justificada do Conselheiro Cil Farney Assis Rodrigues. **Relator: WEBERTH FERNANDES** - Prot. CFC: 2022/000098 - Origem: CRCSP - Num. Proc. CRC: F09094/2019 - CONTADOR - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Alínea do "f" do Art. 27, do DL nº 9.295/46, c/c item 4 alíneas "a", 5 alíneas "b", "g", "i" e "k" do CEPC (NBC PG01) e com art. 24, incisos I, VI, X e XV da Res. CFC nº 1.370/11. - Decisão no CRC: Cassação do exercício profissional e Censura Pública. - Assunto: Por apropriar-se indevidamente de valores confiados à sua guarda para pagamento de emolumentos, taxas, tributos ou multas de interesse de terceiros. O representante [REDACTED], **compareceu de forma online, às dez horas, para realização de sustentação oral, conforme os procedimentos processuais estabelecidos nos Arts. 66 e 67, da Resolução CFC nº 1.603/20. O Conselheiro Relator fez a leitura do relatório. Em seguida, o Coordenador da sessão concedeu a palavra ao interessado. A sustentação oral foi proferida pelo representante, que expôs argumentos de defesa. O Coordenador da Sessão concedeu a palavra aos Conselheiros que fizeram indagações ao interessado. Foi dada a palavra ao Conselheiro Relator, que após relatório e parecer, proferiu seu voto, conforme os autos no processo.** - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, Cassação do exercício profissional e pena ética de Censura Pública. O [REDACTED], **tomou ciência da decisão proferida.** O Conselheiro Valmir Leôncio da Silva se absteve de votar por impedimento. Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausência justificada do Conselheiro Cil Farney Assis Rodrigues. Prot. CFC: 2022/000032 - Origem: CRCMG - Num. Proc. CRC: 2021/000739 - CONTADOR - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Alínea "c" ou "d" do art. 27 do DL nº 9.295/46, c/c a Súmula 08 do CFC, com itens 4 alínea "a", 5 alíneas "g" e "p" e 19 alínea "b" do CEPC (NBC PG01) e com art. 3º da Res. CFC nº 1.592/20. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 2.515,00 (dois mil, quinhentos e quinze reais) e [REDACTED]. - Assunto: Por firmar declaração comprobatória de percepção de

rendimentos sem base em documentação hábil e legal. - O Conselheiro Relator solicitou e foi concedido o adiamento do processo. Prot. CFC: 2022/000037 - Origem: CRCPA - Num. Proc. CRC: 2019/000021 - TEC. CONT. - Recurso: DE OFÍCIO - Infração: Art. 27, alínea "c" ou "d" do DL nº 9.295/46, c/c a Súmula 08 do CFC, com inciso I art. 2º e inciso XVII do art. 3º do CEPC, com incisos I e XIII do art. 24, da Res. CFC nº 1.370/11 e com o art. 3º da Res. CFC nº 1.364/11. - Decisão no CRC: Suspensão do exercício profissional por 2 (dois) anos e Censura Pública. - Assunto: Por firmar declaração comprobatória de percepção de rendimentos sem base em documentação hábil e legal. - O Conselheiro Relator solicitou e foi concedido o adiamento do processo. Prot. CFC: 2022/000099 - Origem: CRCSP - Num. Proc. CRC: F13296/2019 - CONTADOR - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 12 do DL 9.295/46, c/c o item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG01) e com os arts. 21 e 24, incisos I e II, da Res. CFC 1.370/11 c/c o art. 1º, parágrafo único, e art. 2º, parágrafo único, da Res. CFC 1.554/18. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) e [REDACTED]. - Assunto: Por ocupar função/cargo contábil ou executar serviços contábeis, sem possuir o competente registro profissional no CRC. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) e pena ética de [REDACTED]. O Conselheiro Valmir Leôncio da Silva se absteve de votar por impedimento. Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausência justificada do Conselheiro Cil Farney Assis Rodrigues. Prot. CFC: 2022/000093 - Origem: CRCSP - Num. Proc. CRC: F08802/2020 - CONTADOR - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Item 5 alínea "q" do CEPC (NBC PG01), c/c art. 24 inciso I da Res. CFC nº 1.370/11. - Decisão no CRC: [REDACTED]. - Assunto: Deixar de atender à solicitação deste conselho conforme aviso de recebimento dos correios. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de dar provimento ao recurso, determinando o arquivamento do processo, por inexistência do fato gerador, com fundamento no art. 77 da Res. CFC 1.603/2020. O Conselheiro Valmir Leôncio da Silva se absteve de votar por impedimento. Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausência justificada do Conselheiro Cil Farney Assis Rodrigues. Prot. CFC: 2021/002353 - Origem: CRCSP - Num. Proc. CRC: F18527/2017 - CONT. SEM REG. - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 12 do DL 9.295/46, c/c o item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG01) e com os arts. 21 e 24, incisos I e II, da Res. CFC 1.370/11 c/c o art. 1º, parágrafo único, e art. 2º, parágrafo único, da Res. CFC 1.554/18. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) e [REDACTED]. - Assunto: Por ocupar função/cargo contábil ou executar serviços contábeis, sem possuir o competente registro profissional no CRC. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) e pena ética de [REDACTED]. O Conselheiro Valmir Leôncio da Silva se absteve de votar por impedimento. Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausência justificada do Conselheiro Cil Farney Assis Rodrigues. Prot. CFC: 2022/000102 - Origem: CRCSP - Num. Proc. CRC: F13789/2019 - TEC. CONT. - Recurso: DE OFÍCIO - Infração: 1 - Alíneas "e" ou "f" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c itens 4 alínea "a", 5 alínea "w" do CEPC (NBC PG01) e com art. 24, inciso I da Res. CFC nº 1.370/11; 2 - Itens 4 alíneas "a" e "h" e 5 alínea "e" do CEPC (NBC PG01), c/c art. 24 inciso I da Res. CFC nº 1.370/11. - Decisão no CRC: 1 - Suspensão do exercício profissional por 6 (seis) meses e [REDACTED]; 2 - [REDACTED]. - Assunto: 1 - Por deixar de entregar a DCTF de empresa; 2 - Por facilitar o exercício da profissão contábil a pessoa não habilitada/impedidos de exercê-la. - O Conselheiro Relator solicitou e foi concedido o adiamento do processo. Prot. CFC: 2021/002349 - Origem: CRCSP - Num. Proc. CRC: F11598/2017 - TEC. CONT. - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Alínea "c" ou "d" do art. 27 do DL nº 9.295/46, c/c a Súmula 08 do CFC, com itens 4 alínea "a", 5 alíneas "g" e "p" e 19 alínea "b" do CEPC (NBC PG01), com art. 24 incisos I, X, XI e XII da Res. CFC nº 1.370/11 e com art. 3º da Res. CFC nº 1.364/2011. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 528,15 (quinhentos e vinte e oito reais e quinze centavos) e [REDACTED]. - Assunto: Por firmar declaração comprobatória de percepção de rendimentos sem base em documentação hábil e legal. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, multa no valor de R\$ 528,15 (quinhentos e vinte e oito reais e quinze centavos) e pena ética de [REDACTED]. O Conselheiro Valmir Leôncio da Silva se absteve de votar por impedimento. Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausência

justificada do Conselheiro Cil Farney Assis Rodrigues. Prot. CFC: 2021/002350 - Origem: CRCSP - Num. Proc. CRC: F11602/2017 - TEC. CONT. - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Alínea "c" ou "d" do art. 27 do DL nº 9.295/46, c/c a Súmula 08 do CFC, com itens 4 alínea "a", 5 alíneas "g" e "p" e 19 alínea "b" do CEPC (NBC PG01), com art. 24 incisos I, X, XI e XII da Res. CFC nº 1.370/11 e com art. 3º da Res. CFC nº 1.364/2011. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 2.515,00 (dois mil, quinhentos e quinze reais) e [REDACTED]. - Assunto: Por firmar declaração comprobatória de percepção de rendimentos sem base em documentação hábil e legal. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, multa no valor de R\$ 2.515,00 (dois mil, quinhentos e quinze reais) e pena ética de [REDACTED]. O Conselheiro Valmir Leôncio da Silva se absteve de votar por impedimento. Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausência justificada do Conselheiro Cil Farney Assis Rodrigues. Prot. CFC: 2022/000094 - Origem: CRCSP - Num. Proc. CRC: F08803/2020 - CONTADOR - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Item 5 alínea "q" do CEPC (NBC PG01), c/c art. 24 inciso I da Res. CFC nº 1.370/11. - Decisão no CRC: [REDACTED]. - Assunto: Deixar de atender à solicitação deste conselho expressa no ofício conforme aviso de recebimento dos correios. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de dar provimento ao recurso, determinando o arquivamento do processo, por inexistência do fato gerador, com fundamento no art. 77 da Res. CFC 1.603/2020. O Conselheiro Valmir Leôncio da Silva se absteve de votar por impedimento. Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausência justificada do Conselheiro Cil Farney Assis Rodrigues. Prot. CFC: 2021/002355 - Origem: CRCSP - Num. Proc. CRC: F07346/2018 - TEC. CONT. - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 27, alínea "c", art. 31 do DL 9.295/1946, c/c incisos I e X do art. 2º e inciso IV do art. 11 do CEPC, aprovado pela Res. CFC nº 803/96, c/c incisos I e V do art. 24 da Res. CFC nº 1.370/11e e c/c itens 4, 11 e de 16 a 19 da NBC PG 12, recepcionados pela NBC PG 12 (R3). - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 482,00 (quatrocentos e oitenta e dois reais) e [REDACTED]. - Assunto: Por descumprir o Programa de Educação Profissional Continuada obrigatório. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, multa no valor de R\$ 482,00 (quatrocentos e oitenta e dois reais) e pena ética de [REDACTED]. O Conselheiro Valmir Leôncio da Silva se absteve de votar por impedimento. Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausência justificada do Conselheiro Cil Farney Assis Rodrigues. Prot. CFC: 2022/000100 - Origem: CRCSP - Num. Proc. CRC: F05119/2020 - TEC. CONT. - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Itens 4 alíneas "a" e "h" e 5 alínea "e" do CEPC (NBC PG01), c/c art. 24 inciso I da Res. CFC nº 1.370/11. - Decisão no CRC: [REDACTED]. - Assunto: Por facilitar o exercício da profissão contábil a pessoa não habilitada/impedidos de exercê-la. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de dar provimento ao recurso, determinando o arquivamento do processo, por inexistência do fato gerador, com fundamento no art. 77 da Res. CFC 1.603/2020. O Conselheiro Valmir Leôncio da Silva se absteve de votar por impedimento. Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausência justificada do Conselheiro Cil Farney Assis Rodrigues. Prot. CFC: 2022/000104 - Origem: CRCES - Num. Proc. CRC: 2020/000184 - CONTADOR - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Arts. 15 e alínea "b" do art. 28, do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG01), e com Arts. 24, incisos I e III, e 27 da Res. CFC 1.370/11. - Decisão no CRC: [REDACTED]. - Assunto: Por responder pela parte técnica e manter filial de organização contábil, sob forma não autorizada, funcionando sem o devido registro cadastral no CRC. - O Conselheiro Relator solicitou e foi concedido o adiamento do processo. **Relator: MATEUS NASCIMENTO CALEGARI** - Prot. CFC: 2021/002435 - Origem: CRCPR - Num. Proc. CRC: 2021/000025 - TEC. CONT. - Recurso: DE OFÍCIO - Infração: Alíneas "e" ou "f" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c Itens 4 alínea "a", 5 alínea "w" do CEPC (NBC PG01) e com art. 24, inciso I da Res. CFC 1.370/11. - Decisão no CRC: Suspensão do exercício profissional por 1 (hum) ano e Censura Pública. - Assunto: Por demonstrar incapacidade técnica e/ou falta de zelo no desempenho de suas funções profissionais. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, suspensão do exercício profissional por 1 (hum) ano e pena ética de Censura Pública. Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausência justificada do Conselheiro Cil Farney Assis Rodrigues. Prot. CFC: 2021/002434 - Origem: CRCPR - Num. Proc. CRC: 2021/000411 - CONTADOR - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: 1 - Art. 25, alínea "b" do

DL 9.295/46, c/c item 4 alíneas "a" e "d" do CEPC (NBC PG01) c/c os itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 da NBC ITG 2000; 2 - Itens 7, 8 e 9 do CEPC (NBC PG01) e arts. 1º e 2º da Res. CFC nº 1.590/2020. - Decisão no CRC: 1 - Multa no valor de R\$ 553,30 (quinhentos e cinquenta e três reais e trinta centavos) e [REDACTED]; 2 - Multa no valor de R\$ 553,30 (quinhentos e cinquenta e três reais e trinta centavos) e [REDACTED]. - Assunto: 1 - Por deixar de elaborar escrituração contábil e/ou transcrever nos livros contábeis obrigatórios da empresa; 2 - Por deixar de apresentar prova de contratação de serviços profissionais, a fim de comprovar os limites e a extensão da responsabilidade técnica. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de dar provimento parcial ao recurso, para o fato 1, manter a pena de multa no valor de R\$ 553,30 (quinhentos e cinquenta e três reais e trinta centavos) e pena ética de [REDACTED], e para o fato 2, a extinção da penalidade por inexistência do fato gerador, com fundamento no art. 77 da Res. CFC 1.603/2020. Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausência justificada do Conselheiro Cil Farney Assis Rodrigues. Prot. CFC: 2021/002436 - Origem: CRCPR - Num. Proc. CRC: 2021/000023 - TEC. CONT. - Recurso: DE OFÍCIO - Infração: Alíneas "e" ou "f" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c Itens 4 alínea "a", 5 alínea "w" do CEPC (NBC PG01) e com art. 24, inciso I da Res. CFC 1.370/11. - Decisão no CRC: Suspensão do exercício profissional por 6 (seis) meses e [REDACTED]. - Assunto: Por demonstrar incapacidade técnica e/ou falta de zelo no desempenho de suas funções profissionais. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de dar provimento parcial ao recurso, extinção da pena de suspensão do exercício profissional por 6 (seis) meses, pela não caracterização de incapacidade técnica, prevista na alínea e, art. 27 do DL nº 9.295/46, permanecendo a pena de ética de [REDACTED]. Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausência justificada do Conselheiro Cil Farney Assis Rodrigues. Prot. CFC: 2021/002325 - Origem: CRCRS - Num. Proc. CRC: 2019/000117 - CONTADOR - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Arts. 15 e alínea "b" do art. 28, do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG01), e com Arts. 24, incisos I e III, e 27 da Res. CFC 1.370/11. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) e [REDACTED]. - Assunto: Por assumir a responsabilidade técnica, manter e integrar sociedade contábil sem registro cadastral no CRC. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) e pena ética de [REDACTED]. Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausência justificada do Conselheiro Cil Farney Assis Rodrigues. Prot. CFC: 2021/002328 - Origem: CRCRS - Num. Proc. CRC: 2019/000109 - TEC. CONT. - Recurso: DE OFÍCIO - Infração: 1 - Alínea "f" do Art. 27 do DL. 9.295/46 c/c Art. 2º, inciso I e art. 3º, inciso III, VIII, X e XXIII do CEPC e com o Art. 24, inciso I, VI, X e XV da Res. 1.370/11; 2 - Art. 25, e alínea "e" do art. 27 do DL nº 9.295/46, c/c art. 2º, inciso III e art. 3º, inciso II do CEPC, e com o art. 24, incisos I e VI da Res. CFC nº 1.370/11. - Decisão no CRC: 1 - Cassação do exercício profissional e Censura Pública; 2 - Suspensão do exercício profissional por 6 (seis) meses e 18 (dezoito) dias e Censura Pública. - Assunto: 1 - Por apropriar-se indevidamente de valores confiados à sua guarda para pagamento de emolumentos, taxas, tributos ou multas de interesse de terceiros; 2 - Por deixar de entregar a DCTF de empresa. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de dar provimento parcial ao recurso, para o fato 1, manter a pena de Cassação do exercício profissional e pena ética de Censura Pública, e para o fato 2, extinção da pena de suspensão do exercício profissional por 6 (seis) meses e 18 (dezoito) dias, pela não caracterização de incapacidade técnica, prevista na alínea e, art. 27 do DL nº 9.295/46, permanecendo a pena de ética de Censura Pública. Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausência justificada do Conselheiro Cil Farney Assis Rodrigues. Prot. CFC: 2021/002467 - Origem: CRCSC - Num. Proc. CRC: 2019/000606 - - CONT. SEM REG. - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 12 do DL 9.295/46, c/c o item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG01) e com os arts. 21 e 24, incisos I e II, da Res. CFC 1.370/11 c/c o art. 1º, parágrafo único, e art. 2º, parágrafo único, da Res. CFC 1.554/18. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) e [REDACTED]. - Assunto: Por ocupar função/cargo contábil ou executar serviços contábeis, sem possuir o competente registro profissional no CRC. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) e pena ética de [REDACTED]. Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausência justificada do Conselheiro Cil

Farney Assis Rodrigues. Prot. CFC: 2021/002468 - Origem: CRCSC - Num. Proc. CRC: 2020/000230 - CONTADOR - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Alínea "c" ou "d" do art. 27 do DL nº 9.295/46, c/c a Súmula 08 do CFC, com itens 4 alínea "a", 5 alíneas "g" e "p" e 19 alínea "b" do CEPC (NBC PG01), com art. 24 incisos I, X, XI e XII da Res. CFC nº 1.370/11 e com art. 3º da Res. CFC nº 1.364/2011. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 1.058,01 (hum mil e cinquenta e oito reais e um centavo) e [REDACTED]. - Assunto: Por firmar declaração comprobatória de percepção de rendimentos sem comprovação, por meio de documentos exigidos para a fundamentação da sua emissão. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, multa no valor de R\$ 1.058,01 (hum mil e cinquenta e oito reais e um centavo) e pena ética de [REDACTED]. Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausência justificada do Conselheiro Cil Farney Assis Rodrigues. Prot. CFC: 2022/000248 - Origem: CRCSP - Num. Proc. CRC: F07449/2019 - CONTADOR - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 12 do DL 9.295/46, c/c o item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG01) e com os arts. 21 e 24, incisos I e II, da Res. CFC 1.370/11 c/c o art. 1º, parágrafo único, e art. 2º, parágrafo único, da Res. CFC 1.554/18. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) e [REDACTED]. - Assunto: Por ocupar função/cargo contábil ou executar serviços contábeis, sem possuir o competente registro profissional no CRC. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) e pena ética de [REDACTED]. O Conselheiro Valmir Leôncio da Silva se absteve de votar por impedimento. Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausência justificada do Conselheiro Cil Farney Assis Rodrigues. Prot. CFC: 2022/000075 - Origem: CRCSP - Num. Proc. CRC: F11572/2017 - CONT. SEM REG. - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 12 do DL 9.295/46, c/c o item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG01) e com os arts. 21 e 24, incisos I e II, da Res. CFC 1.370/11 c/c o art. 1º, parágrafo único, e art. 2º, parágrafo único, da Res. CFC 1.554/18. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) e [REDACTED]. - Assunto: Por ocupar função/cargo contábil ou executar serviços contábeis, sem possuir o competente registro profissional no CRC. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) e pena ética de [REDACTED]. O Conselheiro Valmir Leôncio da Silva se absteve de votar por impedimento. Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausência justificada do Conselheiro Cil Farney Assis Rodrigues. A reunião foi suspensa às doze horas e trinta minutos e retomada às quatorze horas e trinta minutos. **Relator: ANTÔNIO DE PÁDUA SOARES PELICARPO** - Prot. CFC: 2021/002414 - Origem: CRCSP - Num. Proc. CRC: F09381/2019 - CONTADOR - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Arts. 15 e 28 alínea "b" do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG01), e com Arts. 24, incisos I e III, e 27 da Res. CFC 1.370/1, c/c art. 3º, § 1º, da Res. CFC 1.554/18. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) e [REDACTED]. - Assunto: Por responder pela parte técnica e manter organização contábil, sob forma não autorizada, funcionando sem o devido registro cadastral no CRC. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) e pena ética de [REDACTED]. O Conselheiro Valmir Leôncio da Silva se absteve de votar por impedimento. Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausência justificada do Conselheiro Cil Farney Assis Rodrigues. Prot. CFC: 2021/002370 - Origem: CRCSP - Num. Proc. CRC: F10706/2019 - - TEC. CONT. - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: 1 - Arts. 15 e 28 alínea "b" do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG01), e com Arts. 24, incisos I e III, e 27 da Res. CFC 1.370/11; 2 - Itens 4 alíneas "a" e "h" e 5 alínea e do CEPC (NBC PG01), c/c Art. 24 inciso I da Res. CFC 1.370/11. - Decisão no CRC: 1 - Multa no valor de R\$ 964,00 (novecentos e sessenta e quatro reais) e [REDACTED]; 2 - [REDACTED]. - Assunto: 1 - Por responder pela parte técnica e manter organização contábil, sob forma não autorizada, funcionando sem o devido registro cadastral no CRC; 2 - Por facilitar o exercício aos não habilitados/impedidos de exercê-la. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, para o fato 1, multa no valor de R\$ 964,00 (novecentos e sessenta e quatro reais) e pena ética de [REDACTED], e para o fato 2, pena ética de [REDACTED]. O Conselheiro Valmir Leôncio da Silva se absteve de votar por impedimento. Aprovado

por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausência justificada do Conselheiro Cil Farney Assis Rodrigues. Prot. CFC: 2021/002368 - Origem: CRCSP - Num. Proc. CRC: F10005/2019 - TEC. CONT. - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: 1 - Itens 4 alíneas "a" e "h" e 5 alínea e do CEPC (NBC PG01), c/c Art. 24 inciso I da Res. CFC 1.370/11; 2 - Arts. 15 e 28 alínea "b" do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG01), e com Arts. 24, incisos I e III, e 27 da Res. CFC 1.370/11. - Decisão no CRC: 1 - [REDACTED]; 2 - Multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) e [REDACTED]. - Assunto: 1 - Por facilitar o exercício aos não habilitados/impedidos de exercê-la; 2 - Por responder pela parte técnica e manter organização contábil, sob forma não autorizada, funcionando sem o devido registro cadastral no CRC. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, para o fato 1, pena ética de [REDACTED], e para o fato 2, multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) e pena ética de [REDACTED]. O Conselheiro Valmir Leôncio da Silva se absteve de votar por impedimento. Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausência justificada do Conselheiro Cil Farney Assis Rodrigues. **Relatora: ANDREZZA CAROLINA BRITO FARIAS** - Prot. CFC: 2021/002437 - Origem: CRCPR - Num. Proc. CRC: 2021/000374 - CONTADOR - Recurso: DE OFÍCIO - Infração: 1 - Alínea "f" do art. 27 do DL 9.295/46 c/c itens 4 alínea "a", 5 alíneas "b", "g", "i" e "k" do CEPC (NBC PG01); 2 - Alínea "d" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c Itens 4 alínea "a", 5 alíneas "b", "g", "i" e "k" do CEPC (NBC PG01). - Decisão no CRC: 1 - Cassação do exercício profissional e Censura Pública; 2 - Suspensão do exercício profissional por 6 (seis) meses e Censura Pública. - Assunto: 1 - Por apropriar-se indevidamente de valores de clientes confiados à sua guarda; 2 - Pela prática de atos irregulares no exercício profissional. - Parecer da Conselheira Relatora no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, para o fato 1, Cassação do exercício profissional e pena ética de Censura Pública, e para o fato 2, suspensão do exercício profissional por 6 (seis) meses e pena ética de Censura Pública. Aprovado por unanimidade o parecer da Conselheira Relatora, com ausência justificada do Conselheiro Cil Farney Assis Rodrigues. Prot. CFC: 2021/002369 - Origem: CRCSP - Num. Proc. CRC: F16930/2018 - CONTADOR - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Arts. 15 e 28, alínea b, do DL 9.295/46, c/c art. 3º, inciso VI do CEPC, aprovado pela Res. CFC 803/96 e com arts. 24, incisos I e III, e 27 da Res. CFC 1.370/11. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 2.410,00 (dois mil, quatrocentos e dez reais) e [REDACTED]. - Assunto: Por responder pela parte técnica e manter organização contábil, sob forma não autorizada, funcionando sem o devido registro cadastral no CRC. - Parecer da Conselheira Relatora no sentido de dar provimento ao recurso, determinando o arquivamento do processo, por inexistência do fato gerador, com fundamento no art. 77 da Res. CFC 1.603/2020. O Conselheiro Valmir Leôncio da Silva se absteve de votar por impedimento. Aprovado por unanimidade o parecer da Conselheira Relatora, com ausência justificada do Conselheiro Cil Farney Assis Rodrigues. Prot. CFC: 2021/002365 - Origem: CRCSP - Num. Proc. CRC: F16802/2018 - TEC. CONT. - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Arts. 15 e 28, alínea b, do DL 9.295/46, c/c art. 3º, inciso VI do CEPC, aprovado pela Res. CFC 803/96 e com arts. 24, incisos I e III, e 27 da Res. CFC 1.370/11. - Decisão no CRC [REDACTED]. - Assunto: Por responder pela parte técnica e manter sociedade contábil, sob forma não autorizada, funcionando sem o devido registro cadastral no CRC. - Parecer da Conselheira Relatora no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, pena ética de [REDACTED]. O Conselheiro Valmir Leôncio da Silva se absteve de votar por impedimento. Aprovado por unanimidade o parecer da Conselheira Relatora, com ausência justificada do Conselheiro Cil Farney Assis Rodrigues. Prot. CFC: 2021/002371 - Origem: CRCSP - Num. Proc. CRC: F17219/2018 - CONTADOR - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Arts. 15 e 28 alínea "b" do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG01), e com Arts. 24, incisos I e III, e 27 da Res. CFC 1.370/11. - Decisão no CRC: [REDACTED]. - Assunto: Por responder pela parte técnica e manter organização contábil, sob forma não autorizada, funcionando sem o devido registro cadastral no CRC. - Parecer da Conselheira Relatora no sentido de dar provimento ao recurso, determinando o arquivamento do processo, em função da sua regularização, de acordo com o art. 44 da Res. 1.603/20. O Conselheiro Valmir Leôncio da Silva se absteve de votar por impedimento. Aprovado por unanimidade o parecer da Conselheira Relatora, com ausência justificada do Conselheiro Cil Farney Assis Rodrigues. Prot. CFC: 2021/002383 - Origem: CRCSP - Num. Proc. CRC: F07426/2019 - CONTADOR - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Arts.

15 e 28 alínea "b" do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG01), e com Arts. 24, incisos I e III, e 27 da Res. CFC 1.370/11. - Decisão no CRC: [REDACTED]. - Assunto: Por responder pela parte técnica e manter organização contábil, sob forma não autorizada, funcionando sem o devido registro cadastral no CRC. - Parecer da Conselheira Relatora no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, pena ética de [REDACTED]. O Conselheiro Valmir Leôncio da Silva se absteve de votar por impedimento. Aprovado por unanimidade o parecer da Conselheira Relatora, com ausência justificada do Conselheiro Cil Farney Assis Rodrigues. Prot. CFC: 2021/002367 - Origem: CRCSP - Num. Proc. CRC: F16856/2018 - NAO INFORMADO - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 12 do DL 9.295/46, c/c o item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG01) e com os arts. 21 e 24, incisos I e II, da Res. CFC 1.370/11 c/c o art. 1º, parágrafo único, e art. 2º, parágrafo único, da Res. CFC 1.554/18. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) e [REDACTED]. - Assunto: Por ocupar função/cargo contábil ou executar serviços contábeis, sem possuir o competente registro profissional no CRC. - Parecer da Conselheira Relatora no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) e pena ética de [REDACTED]. O Conselheiro Valmir Leôncio da Silva se absteve de votar por impedimento. Aprovado por unanimidade o parecer da Conselheira Relatora, com ausência justificada do Conselheiro Cil Farney Assis Rodrigues. Prot. CFC: 2021/002362 - Origem: CRCSP - Num. Proc. CRC: F09536/2019 - CONTADOR - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: 1 - Itens 4 alíneas "a" e "h" e 5 alínea e do CEPC (NBC PG01), c/c Art. 24 inciso I da Re. CFC 1.370/11; 2 - Arts. 15 e 28 alínea "b" do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG01), e com Arts. 24, incisos I e III, e 27 da Res. CFC 1.370/11. - Decisão no CRC: 1 - [REDACTED]; 2 - Multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) e [REDACTED]. - Assunto: 1 - Por facilitar o exercício aos não habilitados/impedidos de exercê-la. 2 - Por responder pela parte técnica e manter organização contábil, sob forma não autorizada, funcionando sem o devido registro cadastral no CRC. - Parecer da Conselheira Relatora no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, para o fato 1, pena ética de [REDACTED], e para o fato 2, multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) e pena ética de [REDACTED]. O Conselheiro Valmir Leôncio da Silva se absteve de votar por impedimento. Aprovado por unanimidade o parecer da Conselheira Relatora, com ausência justificada do Conselheiro Cil Farney Assis Rodrigues. Prot. CFC: 2021/002373 - Origem: CRCSP - Num. Proc. CRC: F17244/2018 - - CONTADOR - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Arts. 15 e 28 alínea "b" do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG01), e com Arts. 24, incisos I e III, e 27 da Res. CFC 1.370/11. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) e [REDACTED]. - Assunto: Por responder pela parte técnica e manter organização contábil, sob forma não autorizada, funcionando sem o devido registro cadastral no CRC. - Parecer da Conselheira Relatora no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional. O Conselheiro Valmir Leôncio da Silva se absteve de votar por impedimento. Aprovado por unanimidade o parecer da Conselheira Relatora, com ausência justificada do Conselheiro Cil Farney Assis Rodrigues. **Relator: ERIVAN FERREIRA BORGES** - Prot. CFC: 2021/002390 - Origem: CRCSP - Num. Proc. CRC: F09905/2019 - NAO INFORMADO - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 12 do DL 9.295/46, c/c o item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG01) e com os arts. 21 e 24, incisos I e II, da Res. CFC 1.370/11 c/c o art. 1º, parágrafo único, e art. 2º, parágrafo único, da Res. CFC 1.554/18. - Decisão no CRC: [REDACTED]. - Assunto: Por ocupar função/cargo contábil ou executar serviços contábeis, sem possuir o competente registro profissional no CRC. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, pena ética de [REDACTED]. O Conselheiro Valmir Leôncio da Silva se absteve de votar por impedimento. Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausência justificada do Conselheiro Cil Farney Assis Rodrigues. Prot. CFC: 2021/002366 - Origem: CRCSP - Num. Proc. CRC: F09903/2019 - NAO INFORMADO - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 12 do DL 9.295/46, c/c o item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG01) e com os arts. 21 e 24, incisos I e II, da Res. CFC 1.370/11 c/c o art. 1º, parágrafo único, e art. 2º, parágrafo único, da Res. CFC 1.554/18. - Decisão no CRC: [REDACTED]. - Assunto: Por ocupar função/cargo contábil ou executar serviços contábeis, sem possuir o competente registro profissional no CRC. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão

do Regional, pena ética de [REDACTED]. O Conselheiro Valmir Leôncio da Silva se absteve de votar por impedimento. Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausência justificada do Conselheiro Cil Farney Assis Rodrigues. Prot. CFC: 2021/002384 - Origem: CRCSP - Num. Proc. CRC: F13596/2019 - CONTADOR - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Item 5 alíneas "a", "i" e "s" do CEPC (NBC PG01) c/c Art. 24, inciso I e V da Res. CFC 1.370/11 c/c item 38 da NBC PP 01, c/c itens 27, 42 a 45 da NBC TP 01. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 2.515,00 (dois mil, quinhentos e quinze reais) e Censura Pública. - Assunto: Por deixar de cumprir os prazos previstos em processo judicial ou de perícia contábil. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, multa no valor de R\$ 2.515,00 (dois mil, quinhentos e quinze reais) e pena ética de Censura Pública. O Conselheiro Valmir Leôncio da Silva se absteve de votar por impedimento. Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausência justificada do Conselheiro Cil Farney Assis Rodrigues. Prot. CFC: 2021/002394 - Origem: CRCSP - Num. Proc. CRC: F10457/2018 - CONTADOR - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 2º, inciso I, art. 3º, inciso XXI, do CEPC, aprovado pela Res. CFC nº 803/96 c/c art. 24, incisos I e V, da Res. CFC 1.370/11, c/c o item 14 da NBC ITG 2000, aprovada pela res. CFC nº 1.330/11. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) e [REDACTED]. - Assunto: Por deixar de cumprir serviços profissionais de contabilidade para os quais foi contratado. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) e pena ética de [REDACTED]. O Conselheiro Valmir Leôncio da Silva se absteve de votar por impedimento. Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausência justificada do Conselheiro Cil Farney Assis Rodrigues. Prot. CFC: 2021/002377 - Origem: CRCSP - Num. Proc. CRC: 2019/013483 - CONTADOR - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Alíneas "e" ou "f" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c Itens 4 alínea "a", 5 alínea "w" do CEPC (NBC PG01) e com art. 24, inciso I da Res. CFC 1.370/11. - Decisão no CRC: Suspensão do exercício profissional por 12 (doze) meses e [REDACTED]. - Assunto: Por demonstrar incapacidade técnica e/ou falta de zelo no desempenho de suas funções profissionais. - Pedido de vista concedido para a Conselheira Luana Aguiar Pinheiro Soares, que deverá apresentar seu relatório na Reunião de Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina, a realizar-se na próxima sessão. Prot. CFC: 2021/002388 - Origem: CRCSP - Num. Proc. CRC: F13743/2019 - TEC. CONT. - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Arts. 15 e 28 alínea "b" do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG01), e com Arts. 24, incisos I e III, e 27 da Res. CFC 1.370/11. - Decisão no CRC: [REDACTED]. - Assunto: Por responder pela parte técnica e manter organização contábil, sob forma não autorizada, funcionando sem o devido registro cadastral no CRC. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, pena ética de [REDACTED]. O Conselheiro Valmir Leôncio da Silva se absteve de votar por impedimento. Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausência justificada do Conselheiro Cil Farney Assis Rodrigues. Prot. CFC: 2021/002375 - Origem: CRCSP - Num. Proc. CRC: F13288/2019 - CONTADOR - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Arts. 15 e 28 alínea "b" do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG01), e com Arts. 24, incisos I e III, e 27 da Res. CFC 1.370/11. - Decisão no CRC: [REDACTED]. - Assunto: Por responder pela parte técnica e manter organização contábil, sob forma não autorizada, funcionando sem o devido registro cadastral no CRC. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de dar provimento ao recurso, determinando o arquivamento do processo, em função da sua regularização, de acordo com o art. 44 da Res. 1.603/20. O Conselheiro Valmir Leôncio da Silva se absteve de votar por impedimento. Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausência justificada do Conselheiro Cil Farney Assis Rodrigues. **Relator: LUANA AGUIAR PINHEIRO SOARES** - Prot. CFC: 2021/002317 - Origem: CRCMG - Num. Proc. CRC: 2021/000477 - CONTADOR - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Arts. 15 e alínea "b" do art. 28, do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG01), e com Arts. 24, incisos I e III, e 27 da Res. CFC 1.370/11. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) e [REDACTED]. - Assunto: Por responder pela parte técnica e manter organização contábil, sob forma não autorizada, funcionando sem o devido registro cadastral no CRC. - Parecer da Conselheira Relatora no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) e pena ética de [REDACTED].

██████████ O Conselheiro Antônio de Pádua Soares Pelicarmo se absteve de votar por impedimento. Aprovado por unanimidade o parecer da Conselheira Relatora, com ausência justificada do Conselheiro Cil Farney Assis Rodrigues. Prot. CFC: 2021/002316 - Origem: CRCMG - Num. Proc. CRC: 2021/000478 - TEC. CONT. - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Arts. 15 e alínea "b" do art. 28, do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG01), e com Arts. 24, incisos I e III, e 27 da Res. CFC 1.370/11. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) e ██████████. - Assunto: Por responder pela parte técnica e manter organização contábil, sob forma não autorizada, funcionando sem o devido registro cadastral no CRC. - Parecer da Conselheira Relatora no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) e pena ética de ██████████. O Conselheiro Antônio de Pádua Soares Pelicarmo se absteve de votar por impedimento. Aprovado por unanimidade o parecer da Conselheira Relatora, com ausência justificada do Conselheiro Cil Farney Assis Rodrigues. Prot. CFC: 2022/000247 - Origem: CRCSP - Num. Proc. CRC: F06188/2018 - CONTADOR - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 12 do DL 9.295/46, c/c o item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG01) e com os arts. 21 e 24, incisos I e II, da Res. CFC 1.370/11 c/c o art. 1º, parágrafo único, e art. 2º, parágrafo único, da Res. CFC 1.554/18. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) e ██████████. - Assunto: Por ocupar função/cargo contábil ou executar serviços contábeis, sem possuir o competente registro profissional no CRC. - Parecer da Conselheira Relatora no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) e pena ética de ██████████. O Conselheiro Valmir Leôncio da Silva se absteve de votar por impedimento. Aprovado por unanimidade o parecer da Conselheira Relatora, com ausência justificada do Conselheiro Cil Farney Assis Rodrigues. Prot. CFC: 2022/000245 - Origem: CRCSP - Num. Proc. CRC: F11428/2017 - CONTADOR - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 12 do DL 9.295/46, c/c o item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG01) e com os arts. 21 e 24, incisos I e II, da Res. CFC 1.370/11 c/c o art. 1º, parágrafo único, e art. 2º, parágrafo único, da Res. CFC 1.554/18. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) e ██████████. - Assunto: Por ocupar função/cargo contábil ou executar serviços contábeis, sem possuir o competente registro profissional no CRC. - Parecer da Conselheira Relatora no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) e pena ética de ██████████. O Conselheiro Valmir Leôncio da Silva se absteve de votar por impedimento. Aprovado por unanimidade o parecer da Conselheira Relatora, com ausência justificada do Conselheiro Cil Farney Assis Rodrigues. Prot. CFC: 2022/000246 - Origem: CRCSP - Num. Proc. CRC: F06172/2018 - CONTADOR - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 12 do DL 9.295/46, c/c o item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG01) e com os arts. 21 e 24, incisos I e II, da Res. CFC 1.370/11 c/c o art. 1º, parágrafo único, e art. 2º, parágrafo único, da Res. CFC 1.554/18. - Decisão no CRC: ██████████. - Assunto: Por ocupar função/cargo contábil ou executar serviços contábeis, sem possuir o competente registro profissional no CRC. - Parecer da Conselheira Relatora no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, pena ética de ██████████. O Conselheiro Valmir Leôncio da Silva se absteve de votar por impedimento. Aprovado por unanimidade o parecer da Conselheira Relatora, com ausência justificada do Conselheiro Cil Farney Assis Rodrigues. **Relator: ROBERTO SCHULZE** - Prot. CFC: 2022/000095 - Origem: CRCSP - Num. Proc. CRC: F08817/2020 - CONTADOR - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: 1 - Art. 15 e alínea "b" do art. 28 do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG01), e com arts. 24, incisos I e III, e 27 da Res. CFC 1.370/11; 2 - Itens 4 alíneas "a" e "h" e 5 alínea "e" do CEPC (NBC PG01), c/c art. 24 inciso I da Res. CFC nº 1.370/11. - Decisão no CRC: 1 - Multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) e ██████████; 2 - ██████████. - Assunto: 1 - Por responder pela parte técnica de organização contábil, sem o devido registro cadastral no CRC. 2 - Por facilitar o exercício da profissão contábil a pessoa não habilitada/impedidos de exercê-la. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, para o fato 1, multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) e pena ética de ██████████, e para o fato 2, pena ética de ██████████. O Conselheiro Valmir Leôncio da Silva se absteve de votar por impedimento. Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausência justificada do Conselheiro Cil Farney Assis

Rodrigues. Prot. CFC: 2022/000088 - Origem: CRCSP - Num. Proc. CRC: F09676/2019 - TEC. CONT. - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Alínea "c" ou "d" do art. 27 do DL nº 9.295/46, c/c a Súmula 08 do CFC, com itens 4 alínea "a", 5 alíneas "g" e "p" e 19 alínea "b" do CEPC (NBC PG01), com art. 24 incisos I, X, XI e XII da Res. CFC nº 1.370/11 e 21 com art. 3º da Res. CFC nº 1.364/2011. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 2.379,19 (dois mil, trezentos e setenta e nove reais e dezenove centavos) e [REDACTED]. - Assunto: Por firmar declaração comprobatória de percepção de rendimentos sem base em documentação hábil e legal. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, multa no valor de R\$ 2.379,19 (dois mil, trezentos e setenta e nove reais e dezenove centavos) e pena ética de [REDACTED]. O Conselheiro Valmir Leôncio da Silva se absteve de votar por impedimento. Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausência justificada do Conselheiro Cil Farney Assis Rodrigues. Prot. CFC: 2022/000091 - Origem: CRCSP - Num. Proc. CRC: F08052/2020 - TEC. CONT. - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Itens 4 alínea "a", 5 alínea "w" do CEPC (NBC PG01) c/c art. 24, inciso I da Res. CFC nº 1.370/11. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 1.106,60 (hum mil, cento e seis reais e sessenta centavos) e [REDACTED]. - Assunto: Por demonstrar falta de zelo no desempenho de suas funções profissionais, e não entregar no prazo a EFD. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, multa no valor de R\$ 1.106,60 (hum mil, cento e seis reais e sessenta centavos) e pena ética de [REDACTED]. O Conselheiro Valmir Leôncio da Silva se absteve de votar por impedimento. Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausência justificada do Conselheiro Cil Farney Assis Rodrigues. Prot. CFC: 2022/000092 - Origem: CRCSP - Num. Proc. CRC: F08332/2020 - CONTADOR - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Itens 4 alínea "a", 5 alínea "w" do CEPC (NBC PG01) c/c art. 24, inciso I da Res. CFC nº 1.370/11. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais) e [REDACTED]. - Assunto: Por entregar em atraso a DCTF de empresa. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais) e pena ética de [REDACTED]. O Conselheiro Valmir Leôncio da Silva se absteve de votar por impedimento. Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausência justificada do Conselheiro Cil Farney Assis Rodrigues. Prot. CFC: 2022/000087 - Origem: CRCSP - Num. Proc. CRC: F09480/2019 - CONTADOR - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: 1 - Art. 15 e alínea "b" do art. 28 do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG01), e com arts. 24, incisos I e III, e 27 da Res. CFC 1.370/11; 2 - Itens 4 alíneas "a" e "h" e 5 alínea "e" do CEPC (NBC PG01), c/c art. 24 inciso I da Res. CFC nº 1.370/11. - Decisão no CRC: 1 - [REDACTED]; 2 - [REDACTED]. - Assunto: 1 - Por responder pela parte técnica de organização contábil, sem o devido registro cadastral no CRC; 2 - Por facilitar o exercício da profissão contábil a pessoa não habilitada/impedidos de exercê-la. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, parra o fato 1, pena ética de [REDACTED], e parra o fato 2, pena ética de [REDACTED]. O Conselheiro Valmir Leôncio da Silva se absteve de votar por impedimento. Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausência justificada do Conselheiro Cil Farney Assis Rodrigues. **Relator: NORTON THOMAZI** - Prot. CFC: 2022/000082 - Origem: CRCSP - Num. Proc. CRC: F08812/2019 - CONTADOR - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 12 do DL 9.295/46, c/c o item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG01) e com os arts. 21 e 24, incisos I e II, da Res. CFC 1.370/11 c/c o art. 1º, parágrafo único, e art. 2º, parágrafo único, da Res. CFC 1.554/18. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) e [REDACTED]. - Assunto: Por ocupar função/cargo contábil ou executar serviços contábeis, sem possuir o competente registro profissional no CRC. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) e pena ética de [REDACTED]. O Conselheiro Valmir Leôncio da Silva se absteve de votar por impedimento. Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausência justificada do Conselheiro Cil Farney Assis Rodrigues. Prot. CFC: 2022/000084 - Origem: CRCSP - Num. Proc. CRC: F08948/2019 - TEC. CONT. - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: 1 - Itens 4 alíneas "a" e "h" e 5 alínea "e" do CEPC (NBC PG01), c/c art. 24 inciso I da Res. CFC nº 1.370/11; 2 - Art. 15 e alínea "b" do art. 28 do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG01), e com arts. 24, incisos I e III, e 27 da

Res. CFC 1.370/11. - Decisão no CRC: 1 - [REDACTED]; 2 - Multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) e [REDACTED]. - Assunto: 1 - Por facilitar o exercício da profissão contábil a pessoa não habilitada/impedidos de exercê-la; 2 - Por responder pela parte técnica de organização contábil, sem o devido registro cadastral no CRC. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, para o fato 1, pena ética de [REDACTED], e para o fato 2, multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) e pena ética de [REDACTED]. O Conselheiro Valmir Leôncio da Silva se absteve de votar por impedimento. Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausência justificada do Conselheiro Cil Farney Assis Rodrigues. Prot. CFC: 2022/000086 - Origem: CRCSP - Num. Proc. CRC: F09346/2019 - TEC. CONT. - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: 1 - Art. 15 e alínea "b" do art. 28 do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG01), e com arts. 24, incisos I e III, e 27 da Res. CFC 1.370/11; 2 - Itens 4 alíneas "a" e "h" e 5 alínea "e" do CEPC (NBC PG01), c/c art. 24 inciso I da Res. CFC nº 1.370/11. - Decisão no CRC: 1 - Multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) e [REDACTED]; 2 - [REDACTED]. - Assunto: 1 - Por responder pela parte técnica de organização contábil, sem o devido registro cadastral no CRC; 2 - Por facilitar o exercício da profissão contábil a pessoa não habilitada/impedidos de exercê-la. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, para o fato 1, pena ética de [REDACTED], e para o fato 2, multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) e pena ética de [REDACTED]. O Conselheiro Valmir Leôncio da Silva se absteve de votar por impedimento. Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausência justificada do Conselheiro Cil Farney Assis Rodrigues. **A reunião foi suspensa às dezessete horas e vinte minutos do dia cinco do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois. Às nove horas do dia seis do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, foi reiniciada a reunião, sob a coordenação do Coordenador Adjunto da Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina, CT José Domingos Filho. Relator: NILTON LUIZ LIMA PRASERES** - Prot. CFC: 2021/002385 - Origem: CRCSP - Num. Proc. CRC: F07523/2019 - CONTADOR - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Arts. 15 e 28 alínea "b" do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG01), e com Arts. 24, incisos I e III, e 27 da Res. CFC 1.370/11. - Decisão no CRC: [REDACTED]. - Assunto: Por responder pela parte técnica e manter organização contábil, sob forma não autorizada, funcionando sem o devido registro cadastral no CRC. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, pena ética de [REDACTED]. O Conselheiro Valmir Leôncio da Silva se absteve de votar por impedimento. Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausência justificada do Conselheiro Mateus Nascimento Calegari. Prot. CFC: 2022/000078 - Origem: CRCSP - Num. Proc. CRC: F00197/2019 - CONTADOR - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 12 do DL 9.295/46, c/c o item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG01) e com os arts. 21 e 24, incisos I e II, da Res. CFC 1.370/11 c/c o art. 1º, parágrafo único, e art. 2º, parágrafo único, da Res. CFC 1.554/18. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) e [REDACTED]. - Assunto: Por ocupar função/cargo contábil ou executar serviços contábeis, sem possuir o competente registro profissional no CRC. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) e pena ética de [REDACTED]. O Conselheiro Valmir Leôncio da Silva se absteve de votar por impedimento. Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausência justificada do Conselheiro Mateus Nascimento Calegari. Prot. CFC: 2022/000077 - Origem: CRCSP - Num. Proc. CRC: F08878/2018 - - TEC. CONT. - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Arts. 15 e 28, alínea "b", do DL 9.295/46, c/c art. 3º, inciso VI do CEPC, aprovado pela Res. CFC 803/96 e com arts. 24, incisos I e III, e 27 da Res. CFC 1.370/11. - Decisão no CRC: [REDACTED]. - Assunto: Por responder pela parte técnica de organização contábil, sem o devido registro cadastral no CRC. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, pena ética de [REDACTED]. O Conselheiro Valmir Leôncio da Silva se absteve de votar por impedimento. Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausência justificada do Conselheiro Mateus Nascimento Calegari. Prot. CFC: 2021/002363 - Origem: CRCSP - Num. Proc. CRC: F16512/2018 - CONTADOR - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Arts. 15 e 28 alínea "b" do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC

(NBC PG01), e com Arts. 24, incisos I e III, e 27 da Res. CFC 1.370/11. - Decisão no CRC: [REDACTED]. - Assunto: Por responder pela parte técnica e manter organização contábil, sob forma não autorizada, funcionando sem o devido registro cadastral no CRC. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, pena ética de [REDACTED]. O Conselheiro Valmir Leôncio da Silva se absteve de votar por impedimento. Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausência justificada do Conselheiro Mateus Nascimento Calegari. Prot. CFC: 2021/002402 - Origem: CRCSP - Num. Proc. CRC: F08717/2019 - CONTADOR - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 2º, inciso I e arts. 6º e 8º do CEPC, aprovado pela Res. CFC nº 803/96 c/c o art. 24, inciso I da Res. CFC nº 1.370/11. - Decisão no CRC: [REDACTED]. - Assunto: Por praticar concorrência desleal mediante aviltamento de honorários. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, pena ética de [REDACTED]. O Conselheiro Valmir Leôncio da Silva se absteve de votar por impedimento. Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausência justificada do Conselheiro Mateus Nascimento Calegari. Prot. CFC: 2022/000083 - Origem: CRCSP - Num. Proc. CRC: F08869/2019 - TEC. CONT. - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 15 e alínea "b" do art. 28 do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG01), e com arts. 24, incisos I e III, e 27 da Res. CFC 1.370/11. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) e [REDACTED]. - Assunto: Por responder pela parte técnica de organização contábil, sem o devido registro cadastral no CRC. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) e pena ética de [REDACTED]. O Conselheiro Valmir Leôncio da Silva se absteve de votar por impedimento. Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausência justificada do Conselheiro Mateus Nascimento Calegari. **Relator: CIL FARNEY ASSIS RODRIGUES** - Prot. CFC: 2021/002327 - Origem: CRCRS - Num. Proc. CRC: 2019/000098 - CONTADOR - Recurso: DE OFÍCIO - Infração: 1 - Art. 27, alínea "e" do DL nº 9.295/46, c/c a súmula 02 do CFC, com art. 2º, inciso I e 3º, incisos III, VIII, X e XI do CEPC e com art. 24, incisos I, VI e X da Res. CFC nº 1.370/11; 2 - Art. 25, e alínea "e" do art. 27 do DL nº 9.295/46, c/c art. 2º, inciso III e art. 3º, inciso II do CEPC, e com o art. 24, incisos I e VI da Res. CFC nº 1.370/11; 3 - Alíneas "e" ou "f" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c Art. 2º, inciso I, e Art. 3º inciso XXIV do CEPC e com art. 24, inciso I da Res. CFC 1.370/11. - Decisão no CRC: 1 - Cassação do exercício profissional e Censura Pública; 2 - Suspensão do exercício profissional por 1 (um) ano e Censura Pública; 3 - Suspensão do exercício profissional por 1 (um) ano e Censura Pública. - Assunto: 1 - Por apropriar-se indevidamente de valores confiados à sua guarda para pagamento de emolumentos, taxas, tributos ou multas de interesse de terceiros; 2 - Por deixar de entregar a DCTF de empresa; 3 - Por entregar a DCTF de empresa fora do prazo. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de dar provimento parcial ao recurso, para o fato 1, manter a pena de Cassação do exercício profissional e pena ética de Censura Pública, para o fato 2, extinção da penalidade por inexistência do fato gerador, com fundamento no art. 77 da Res. CFC 1.603/2020, e para o fato 3, extinção da pena de suspensão do exercício profissional por 1 (um) ano, por inadequação da capitulação, permanecendo a pena ética de Censura Pública. Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausência justificada do Conselheiro Mateus Nascimento Calegari. Prot. CFC: 2021/002473 - Origem: CRCSC - Num. Proc. CRC: 2020/000356 - TEC. CONT. - Recurso: DE OFÍCIO - Infração: 1 - Alínea "f" do art. 27 do DL 9.295/46 c/c itens 4 alínea "a", 5 alíneas "b", "g", "i" e "k" do CEPC (NBC PG01) e com art. 24, incisos I, VI, X e XV da Res. CFC 1.370/11; 2 - Itens 4 alínea "a", 5 alínea "w" do CEPC (NBC PG01) c/c art. 24, inciso I da Res. CFC nº 1.370/11. - Decisão no CRC: 1 - Cassação do exercício profissional e [REDACTED]; 2 - Multa no valor de R\$ 2.515,00 (dois mil, quinhentos e quinze reais) e [REDACTED]. - Assunto: 1 - Por apropriar-se indevidamente de valores de clientes confiados à sua guarda; 2 - Por demonstrar falta de zelo no desempenho de suas funções profissionais. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, para o fato 1, Cassação do exercício profissional e pena ética de [REDACTED], e para o fato 2, multa no valor de R\$ 2.515,00 (dois mil, quinhentos e quinze reais) e pena ética de [REDACTED]. Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausência justificada do Conselheiro Mateus Nascimento Calegari. Prot. CFC: 2021/002410 - Origem: CRCSP - Num. Proc. CRC:

F09234/2019 - CONTADOR - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: 1 - Arts. 15 e 28 alínea "b" do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG01), e com Arts. 24, incisos I e III, e 27 da Res. CFC 1.370/11; 2 - Itens 4 alíneas "a" e "h" e 5 alínea e do CEPC (NBC PG01), c/c Art. 24 inciso I da Re. CFC 1.370/11. - Decisão no CRC: 1 - [REDACTED]; 2 - Arquivado. - Assunto: 1 - Por responder pela parte técnica e manter organização contábil, sob forma não autorizada, funcionando sem o devido registro cadastral no CRC; 2 - Por facilitar o exercício aos não habilitados/impedidos de exercê-la. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, para o fato 1, pena ética de [REDACTED]. O Conselheiro Valmir Leôncio da Silva se absteve de votar por impedimento. Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausência justificada do Conselheiro Mateus Nascimento Calegari. Prot. CFC: 2021/002405 - Origem: CRCSP - Num. Proc. CRC: F08815/2019 - NAO INFORMADO - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 12 do DL 9.295/46, c/c o item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG01) e com os arts. 21 e 24, incisos I e II, da Res. CFC 1.370/11 c/c o art. 1º, parágrafo único, e art. 2º, parágrafo único, da Res. CFC 1.554/18. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) e [REDACTED]. - Assunto: Por ocupar função/cargo contábil ou executar serviços contábeis, sem possuir o competente registro profissional no CRC. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) e pena ética de [REDACTED]. O Conselheiro Valmir Leôncio da Silva se absteve de votar por impedimento. Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausência justificada do Conselheiro Mateus Nascimento Calegari. Prot. CFC: 2021/002407 - Origem: CRCSP - Num. Proc. CRC: F09053/2019 - TEC. CONT. - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Arts. 15 e 28 alínea "b" do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG01), e com Arts. 24, incisos I e III, e 27 da Res. CFC 1.370/11. - Decisão no CRC: [REDACTED]. - Assunto: Por responder pela parte técnica e manter organização contábil, sob forma não autorizada, funcionando sem o devido registro cadastral no CRC. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, pena ética de [REDACTED]. O Conselheiro Valmir Leôncio da Silva se absteve de votar por impedimento. Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausência justificada do Conselheiro Mateus Nascimento Calegari. Prot. CFC: 2021/002382 - Origem: CRCSP - Num. Proc. CRC: F13590/2019 - TEC. CONT. - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Itens 4 alíneas "a" e "h" e 5 alínea e do CEPC (NBC PG01), c/c Art. 24 inciso I da Re. CFC 1.370/11. - Decisão no CRC: [REDACTED]. - Assunto: Por facilitar o exercício aos não habilitados/impedidos de exercê-la. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, pena ética de [REDACTED]. O Conselheiro Valmir Leôncio da Silva se absteve de votar por impedimento. Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausência justificada do Conselheiro Mateus Nascimento Calegari. Prot. CFC: 2021/002408 - Origem: CRCSP - Num. Proc. CRC: F09077/2019 - CONTADOR - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Arts. 15 e 28 alínea "b" do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG01), e com Arts. 24, incisos I e III, e 27 da Res. CFC 1.370/11. - Decisão no CRC: [REDACTED]. - Assunto: Por responder pela parte técnica e manter organização contábil, sob forma não autorizada, funcionando sem o devido registro cadastral no CRC. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, pena ética de [REDACTED]. O Conselheiro Valmir Leôncio da Silva se absteve de votar por impedimento. Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausência justificada do Conselheiro Mateus Nascimento Calegari. Prot. CFC: 2021/002379 - Origem: CRCSP - Num. Proc. CRC: F13589/2019 - TEC. CONT. - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Itens 4 alíneas "a" e "h" e 5 alínea e do CEPC (NBC PG01), c/c Art. 24 inciso I da Re. CFC 1.370/11. - Decisão no CRC: [REDACTED]. - Assunto: Por facilitar o exercício aos não habilitados/impedidos de exercê-la. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, pena ética de [REDACTED]. O Conselheiro Valmir Leôncio da Silva se absteve de votar por impedimento. Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausência justificada do Conselheiro Mateus Nascimento Calegari. Prot. CFC: 2021/002413 - Origem: CRCSP - Num. Proc. CRC: F09324/2019 - CONTADOR - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: 1 - Arts. 15 e 28 alínea "b" do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG01), e com Arts. 24, incisos I

e III, e 27 da Res. CFC 1.370/11; 2 - Itens 4 alíneas "a" e "h" e 5 alínea e do CEPC (NBC PG01), c/c Art. 24 inciso I da Re. CFC 1.370/11. - Decisão no CRC: 1 - Multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) e [REDACTED]; 2 - [REDACTED]. - Assunto: 1 - Por responder pela parte técnica e manter organização contábil, sob forma não autorizada, funcionando sem o devido registro cadastral no CRC; 2 - Por facilitar o exercício aos não habilitados/impedidos de exercê-la. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de dar provimento parcial ao recurso, para o fato 1, extinção da pena de multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais), em função da sua regularização, de acordo com o art. 44 da Res. 1.603/20, permanecendo a pena ética de [REDACTED], e para o fato 2, manter a pena ética de [REDACTED]. O Conselheiro Valmir Leôncio da Silva se absteve de votar por impedimento. Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausência justificada do Conselheiro Mateus Nascimento Calegari. **RELATOR: VALMIR LEÔNCIO DA SILVA** - Prot. CFC: 2022/000016 - Origem: CRCBA - Num. Proc. CRC: 2021/000042 - CONTADOR - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Arts. 15 e alínea "b" do art. 28, do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG01). - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) e [REDACTED]. - Assunto: Por responder pela parte técnica e manter organização contábil, sob forma não autorizada, funcionando sem o devido registro cadastral no CRC. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) e pena ética [REDACTED]. Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausência justificada do Conselheiro Mateus Nascimento Calegari. Prot. CFC: 2022/000014 - Origem: CRCBA - Num. Proc. CRC: 2020/000161 - CONTADOR - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 15 do DL nº 9.295/46, c/c o item 4 alínea "p" do CEPC (NBC PG01) c/c art. 24 incisos I, III e IV e art. 27 § único da Res. CFC nº 1.370/11 e com o art. 6º § 1º e art. 21 da Res. CFC nº 1555/18. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) e [REDACTED]. - Assunto: Por responder por organização contábil sem averbação da alteração contratual no CRC. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) e pena ética de [REDACTED]. Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausência justificada do Conselheiro Mateus Nascimento Calegari. Prot. CFC: 2021/002482 - Origem: CRCMS - Num. Proc. CRC: 2019/000294 - CONT. SEM REG. - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 12 do DL 9.295/46, c/c o item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG01) e com os arts. 21 e 24, incisos I e II, da Res. CFC 1.370/11 c/c o art. 1º, parágrafo único, e art. 2º, parágrafo único, da Res. CFC 1.554/18. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais) [REDACTED]. - Assunto: Por ocupar função/cargo contábil ou executar serviços contábeis, sem possuir o competente registro profissional no CRC. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais) e pena ética de [REDACTED]. Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausência justificada do Conselheiro Mateus Nascimento Calegari. **Relator: ARLEON CARLOS STELINI** - Prot. CFC: 2021/002400 - Origem: CRCSP - Num. Proc. CRC: F08658/2019 - TEC. CONT. - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: 1 - Arts. 15 e 28 alínea "b" do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG01), e com Arts. 24, incisos I e III, e 27 da Res. CFC 1.370/11; 2 - Itens 4 alíneas "a" e "h" e 5 alínea e do CEPC (NBC PG01), c/c Art. 24 inciso I da Re. CFC 1.370/11. - Decisão no CRC: 1 - Multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) e [REDACTED]; 2 - [REDACTED]. - Assunto: 1 - Por responder pela parte técnica e manter organização contábil, sob forma não autorizada, funcionando sem o devido registro cadastral no CRC; 2 - Por facilitar o exercício aos não habilitados/impedidos de exercê-la. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, para o fato 1, multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) e pena ética de [REDACTED], e para o fato 2, pena ética de [REDACTED]. O Conselheiro Valmir Leôncio da Silva se absteve de votar por impedimento. Aprovado por unanimidade. Prot. CFC: 2021/002395 - Origem: CRCSP - Num. Proc. CRC: F08652/2019 - NAO INFORMADO - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 12 do DL 9.295/46, c/c o item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG01) e com os arts. 21 e 24, incisos I e II, da Res. CFC 1.370/11 c/c o art. 1º, parágrafo único, e art. 2º, parágrafo único, da Res. CFC 1.554/18. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) e

██████████. - Assunto: Por ocupar função/cargo contábil ou executar serviços contábeis, sem possuir o competente registro profissional no CRC. - O Conselheiro Relator solicitou e foi concedido o adiamento do processo. Prot. CFC: 2021/002396 - Origem: CRCSP - Num. Proc. CRC: F08654/2019 - NAO INFORMADO - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 12 do DL 9.295/46, c/c o item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG01) e com os arts. 21 e 24, incisos I e II, da Res. CFC 1.370/11 c/c o art. 1º, parágrafo único, e art. 2º, parágrafo único, da Res. CFC 1.554/18. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) e ██████████. - Assunto: Por ocupar função/cargo contábil ou executar serviços contábeis, sem possuir o competente registro profissional no CRC. - O Conselheiro Relator solicitou e foi concedido o adiamento do processo. Prot. CFC: 2021/002386 - Origem: CRCSP - Num. Proc. CRC: F13655/2019 - TEC. CONT. - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Arts. 15 e 28 alínea "b" do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG01), e com Arts. 24, incisos I e III, e 27 da Res. CFC 1.370/11. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) e ██████████. - Assunto: Por responder pela parte técnica e manter organização contábil, sob forma não autorizada, funcionando sem o devido registro cadastral no CRC. - O Conselheiro Relator solicitou e foi concedido o adiamento do processo. Prot. CFC: 2021/002424 - Origem: CRCSP - Num. Proc. CRC: F19203/2017 - TEC. CONT. - Recurso: DE OFÍCIO - Infração: Alíneas "c" ou "f" do Art. 27 do DL 9.295/46 c/c Art. 2º, inciso I e art. 3º, inciso III, VIII, X e XXIII do CEPC e com o Art. 24, inciso I, VI, X e XV da Res. 1.370/11. - Decisão no CRC: Cassação do Exercício Profissional e Censura Pública. - Assunto: Por apropriar-se indevidamente de valores confiados à sua guarda para pagamento de emolumentos, taxas, tributos ou multas de interesse de terceiros. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, Cassação do Exercício Profissional e Censura Pública. O Conselheiro Valmir Leôncio da Silva se absteve de votar por impedimento. Aprovado por unanimidade. Prot. CFC: 2021/002364 - Origem: CRCSP - Num. Proc. CRC: F09686/2019 - CONTADOR - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Arts. 15 e 28 alínea "b" do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG01), e com Arts. 24, incisos I e III, e 27 da Res. CFC 1.370/1, c/c art. 3º, § 1º, da res. CFC 1.554/18. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) e ██████████. - Assunto: Por responder pela parte técnica e manter organização contábil, sob forma não autorizada, funcionando sem o devido registro cadastral no CRC. - O Conselheiro Relator solicitou e foi concedido o adiamento do processo. Prot. CFC: 2021/002393 - Origem: CRCSP - Num. Proc. CRC: F08622/2019 - TEC. CONT. - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Arts. 15 e 28 alínea "b" do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG01), e com Arts. 24, incisos I e III, e 27 da Res. CFC 1.370/11. - Decisão no CRC: ██████████. - Assunto: Por responder pela parte técnica e manter organização contábil, sob forma não autorizada, funcionando sem o devido registro cadastral no CRC. - O Conselheiro Relator solicitou e foi concedido o adiamento do processo. Prot. CFC: 2021/002398 - Origem: CRCSP - Num. Proc. CRC: F08656/2019 - NAO INFORMADO - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 12 do DL 9.295/46, c/c o item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG01) e com os arts. 21 e 24, incisos I e II, da Res. CFC 1.370/11 c/c o art. 1º, parágrafo único, e art. 2º, parágrafo único, da Res. CFC 1.554/18. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) e ██████████. - Assunto: Por ocupar função/cargo contábil ou executar serviços contábeis, sem possuir o competente registro profissional no CRC. - O Conselheiro Relator solicitou e foi concedido o adiamento do processo. **Relator: FABIANO RIBEIRO PIMENTEL** - Prot. CFC: 2021/002421 - Origem: CRCSP - Num. Proc. CRC: F04160/2020 - TEC. CONT. - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Alínea "d" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c Itens 4 alínea "a", 5 alíneas "b", "g", "i" e "k" do CEPC (NBC PG01) e art. 24 incisos I, VI, X e XI da Res. CFC 1.370/11. - Decisão no CRC: Suspensão do exercício profissional por 6 (seis) meses e ██████████. - Assunto: Pela prática de atos irregulares no exercício profissional. ██████████

██████████, compareceram de forma online, às onze horas e dez minutos, para realização de sustentação oral, conforme os procedimentos processuais estabelecidos nos Arts. 66 e 67, da Resolução CFC nº 1.603/20. O Conselheiro Relator fez a leitura do relatório. Em seguida, o Coordenador da sessão concedeu a palavra ao representante, ██████████. A sustentação oral foi proferida pelo representante, que expôs argumentos de defesa. Em seguida, foi dada a palavra a interessada,

██████████, que expôs argumentos de defesa. O Coordenador da Sessão concedeu a palavra aos Conselheiros que fizeram indagações ao interessado. Foi dada a palavra ao Conselheiro Relator, que após relatório e parecer, proferiu seu voto, conforme os autos no processo. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, suspensão do exercício profissional por 6 (seis) meses e pena ética de ██████████. A ██████████ e os representantes, ██████████, tomaram ciência da decisão proferida. O Conselheiro Valmir Leôncio da Silva se absteve de votar por impedimento. Aprovado por unanimidade. **A reunião foi suspensa às treze horas e retomada às quatorze horas e vinte minutos, com o relato do Conselheiro Fabiano Ribeiro Pimentel, e sob a coordenação do Conselheiro Heraldo de Jesus Campelo.** Prot. CFC: 2021/002272 - Origem: CRCMG - Num. Proc. CRC: 2021/000759 - CONTADOR - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Alínea "c" ou "d" do art. 27 do DL nº 9.295/46, c/c a Súmula 08 do CFC, com itens 4 alínea "a", 5 alíneas "g" e "p" e 19 alínea "b" do CEPC (NBC PG01) e com art. 3º da Res. CFC nº 1.592/20. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 1.229,60 (um mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta centavos) e ██████████. - Assunto: Por firmar declaração comprobatória de percepção de rendimentos sem comprovação, por meio de documentos exigidos para a fundamentação da sua emissão. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, multa no valor de R\$ 1.229,60 (um mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta centavos) e pena ética de ██████████. Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausências justificadas dos Conselheiros José Domingos Filho, Antônio de Pádua Soares Pelicarmo e Roberto Schulze. Prot. CFC: 2021/002480 - Origem: CRCMS - Num. Proc. CRC: 2021/000084 - TEC. CONT. - Recurso: DE OFÍCIO - Infração: 1 - Arts. 25 e 27 alínea "e" do DL nº 9.295/46, c/c itens 4 alínea "h" e 5 alínea "a" do CEPC (NBC PG01), 2 - Alínea "f" do art. 27 do DL 9.295/46 c/c itens 4 alínea "a", 5 alíneas "b", "g", "i" e "k" do CEPC (NBC PG01). - Decisão no CRC: 1 - Suspensão do exercício profissional por 1 (um) ano e Censura Pública; 2 - Cassação do exercício profissional e Censura Pública. - Assunto: 1 - Por deixar de cumprir serviços profissionais de contabilidade, obrigatórios ou acessórios, para os quais foi contratado(a); 2 - Por apropriar-se indevidamente de valores de clientes confiados à sua guarda. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de dar provimento parcial ao recurso, para o fato 1, extinção da suspensão do exercício profissional por 1 (um) ano, pela não caracterização de incapacidade técnica, prevista na alínea e, art. 27 do DL nº 9.295/46, permanecendo a pena de ética de Censura Pública, e para o fato 2, cassação do exercício profissional e pena ética de Censura Pública. Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausências justificadas dos Conselheiros José Domingos Filho, Antônio de Pádua Soares Pelicarmo e Roberto Schulze. Prot. CFC: 2021/002481 - Origem: CRCMS - Num. Proc. CRC: 2021/000085 - TEC. CONT. - Recurso: DE OFÍCIO - Infração: Alínea "f" do art. 27 do DL 9.295/46 c/c itens 4 alínea "a", 5 alíneas "b", "g", "i" e "k" do CEPC (NBC PG01). - Decisão no CRC: Cassação do exercício profissional e Censura Pública. - Assunto: Por apropriar-se indevidamente de valores de clientes confiados à sua guarda. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, cassação do exercício profissional e pena ética de Censura Pública. Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausências justificadas dos Conselheiros José Domingos Filho, Antônio de Pádua Soares Pelicarmo e Roberto Schulze. Prot. CFC: 2021/002286 - Origem: CRCMT - Num. Proc. CRC: 2020/000191 - CONTADOR - Recurso: DE OFÍCIO - Infração: 1 - Itens 7, 8 e 9 do CEPC (NBC PG01) c/c art. 24, inciso XIV da Res. CFC nº 1.370/11 e arts. 1º e 2º da Res. CFC nº 1.590/2020; 2 - Art. 25, alínea "b" do DL 9.295/46, c/c item 4 alíneas "a" e "d" do CEPC (NBC PG01), e com art. 24, incisos V e VI da Res. CFC 1.370/11 c/c os itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 da NBC ITG 2000; 3 - Alínea "c" ou "d" do art. 27 do DL nº 9.295/46, c/c a Súmula 08 do CFC, com itens 4 alínea "a", 5 alíneas "g" e "p" e 19 alínea "b" do CEPC (NBC PG01), com art. 24 incisos I, X, XI e XII da Res. CFC nº 1.370/11 e com art. 3º da Res. CFC nº 1.364/2011. - Decisão no CRC: 1 - Multa no valor de R\$ 2.515,00 (dois mil, quinhentos e quinze reais) e ██████████; 2 - Multa no valor de R\$ 2.515,00 (dois mil, quinhentos e quinze reais) e ██████████; 3 - Suspensão do exercício profissional por 1 (um) ano e Censura Pública. - Assunto: 1 - Por deixar de apresentar prova de contratação de serviços profissionais, a fim de comprovar os limites e a extensão da responsabilidade técnica; 2 - Por deixar de elaborar escrituração contábil e/ou transcrever nos

livros contábeis obrigatórios da empresa; 3 - Por firmar declaração comprobatória de percepção de rendimentos sem comprovação, por meio de documentos exigidos para a fundamentação da sua emissão. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de dar provimento parcial ao recurso, para o fato 1, manter a pena de multa no valor de R\$ 2.515,00 (dois mil, quinhentos e quinze reais) e pena ética de [REDACTED], para o fato 2, manter a pena de multa no valor de R\$ 2.515,00 (dois mil, quinhentos e quinze reais) e pena ética de [REDACTED], e para o fato 3, manter a pena de suspensão do exercício profissional por 1 (um) ano, alterando a pena ética para [REDACTED], aplicando uma única pena ética de [REDACTED] para os fatos 1, 2 e 3. Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausências justificadas dos Conselheiros José Domingos Filho, Antônio de Pádua Soares Pelicarmo e Roberto Schulze. Prot. CFC: 2022/000213 - Origem: CRCSP - Num. Proc. CRC: F14736/2017 - TEC. CONT. - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Arts. 15 e 28, alínea "b", do DL 9.295/46, c/c art. 3º, inciso VI do CEPC, aprovado pela Res. CFC 803/96 e com arts. 24, incisos I e III, e 27 da Res. CFC 1.370/11. - Decisão no CRC: [REDACTED]. - Assunto: Por responder pela parte técnica e manter organização contábil, sob forma não autorizada, funcionando sem o devido registro cadastral no CRC. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, pena ética de [REDACTED]. Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausências justificadas dos Conselheiros José Domingos Filho, Antônio de Pádua Soares Pelicarmo e Roberto Schulze. Prot. CFC: 2021/002420 - Origem: CRCSP - Num. Proc. CRC: F03012/2020 - TEC. CONT. - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Alínea "c" do Art. 27, do item 5 alíneas "i" e "l" do CEPC (NBC PG01), e com art. 24, incisos I, VI e IX da Res. CFC nº 1.370/11. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) e [REDACTED]. - Assunto: Por apropriar-se, reter abusivamente documentos do cliente. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) e pena ética de [REDACTED]. Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausências justificadas dos Conselheiros José Domingos Filho, Antônio de Pádua Soares Pelicarmo e Roberto Schulze. Prot. CFC: 2022/000215 - Origem: CRCSP - Num. Proc. CRC: F09001/2019 - CONTADOR - Recurso: DE OFÍCIO - Infração: 1 - Alínea "c" do Art. 27, do item 5 alíneas "i" e "l" do CEPC (NBC PG01), e com art. 24, incisos I, VI e IX da Res. CFC nº 1.370/11; 2 - Alíneas "e" ou "f" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c Itens 4 alínea "a", 5 alínea "w" do CEPC (NBC PG01) e com art. 24, inciso I da Res. CFC 1.370/11. - Decisão no CRC: 1 - Multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais) e Censura Pública; 2 - Suspensão do exercício profissional por 12 (doze) meses e Censura Pública. - Assunto: 1 - Por não comprovar a devolução dos documentos da empresa; 2 - Por deixar de entregar a DCTF de empresa. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, para o fato 1, multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais) e pena ética de Censura Pública, para o fato 2, suspensão do exercício profissional por 12 (doze) meses e pena ética de Censura Pública. Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausências justificadas dos Conselheiros José Domingos Filho, Antônio de Pádua Soares Pelicarmo e Roberto Schulze. Prot. CFC: 2022/000211 - Origem: CRCSP - Num. Proc. CRC: F14734/2017 - CONTADOR - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Arts. 15 e 28, alínea "b", do DL 9.295/46, c/c art. 3º, inciso VI do CEPC, aprovado pela Res. CFC 803/96 e com arts. 24, incisos I e III, e 27 da Res. CFC 1.370/11. - Decisão no CRC: [REDACTED]. - Assunto: Por responder pela parte técnica e manter organização contábil, sob forma não autorizada, funcionando sem o devido registro cadastral no CRC. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, pena ética de [REDACTED]. Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausências justificadas dos Conselheiros José Domingos Filho, Antônio de Pádua Soares Pelicarmo e Roberto Schulze. Prot. CFC: 2022/000214 - Origem: CRCSP - Num. Proc. CRC: F09002/2019 - TEC. CONT. - Recurso: DE OFÍCIO - Infração: 1 - Alínea "c" do Art. 27, do item 5 alíneas "i" e "l" do CEPC (NBC PG01), e com art. 24, incisos I, VI e IX da Res. CFC nº 1.370/11; 2 - Alíneas "e" ou "f" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c Itens 4 alínea "a", 5 alínea "w" do CEPC (NBC PG01) e com art. 24, inciso I da Res. CFC 1.370/11. - Decisão no CRC: 1 - Multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) e [REDACTED]; 2 - Suspensão do exercício profissional por 6 (seis) meses e [REDACTED] - Assunto: 1 - Por não comprovar a devolução dos documentos da

empresa; 2 - Por deixar de entregar a DCTF de empresa. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, para o fato 1, multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) e pena ética de [REDACTED], para o fato 2, suspensão do exercício profissional por 6 (seis) meses e pena ética de [REDACTED]. Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausências justificadas dos Conselheiros José Domingos Filho, Antônio de Pádua Soares Pelicarpó e Roberto Schulze. Prot. CFC: 2021/002422 - Origem: CRCSP - Num. Proc. CRC: F11100/2019 - TEC. CONT. - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Alíneas "e" ou "f" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c itens 4 alínea "a", 5 alínea "w" do CEPC (NBC PG01) e com art. 24, inciso I da Res. CFC nº 1.370/11. - Decisão no CRC: Suspensão do exercício profissional por 6 (seis) meses e [REDACTED]. - Assunto: Por deixar de entregar a DCTF de empresa. - O Conselheiro Relator solicitou e foi concedido o adiamento do processo. Prot. CFC: 2021/002423 - Origem: CRCSP - Num. Proc. CRC: F13727/2019 - TEC. CONT. - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Alíneas "e" ou "f" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c itens 4 alínea "a", 5 alínea "w" do CEPC (NBC PG01) e com art. 24, inciso I da Res. CFC nº 1.370/11. - Decisão no CRC: Suspensão do exercício profissional por 6 (seis) meses e [REDACTED]. - Assunto: Por deixar de entregar a DIRF de empresa. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, suspensão do exercício profissional por 6 (seis) meses e pena ética de [REDACTED]. Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausências justificadas dos Conselheiros José Domingos Filho, Antônio de Pádua Soares Pelicarpó e Roberto Schulze.

Relator: JOSÉ ALBERTO VIANA GAIA - Prot. CFC: 2022/000236 - Origem: CRCSP - Num. Proc. CRC: F09035/2019 - CONTADOR - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Alínea "c" do Art. 27, do item 5 alíneas "i" e "l" do CEPC (NBC PG01), e com art. 24, incisos I, VI e IX da Res. CFC nº 1.370/11. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) e [REDACTED]. - Assunto: Por apropriar-se, reter abusivamente documentos do cliente. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) e pena ética de [REDACTED]. O Conselheiro Valmir Leôncio da Silva se absteve de votar por impedimento. Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausências justificadas dos Conselheiros José Domingos Filho, Antônio de Pádua Soares Pelicarpó e Roberto Schulze. Prot. CFC: 2022/000232 - Origem: CRCSP - Num. Proc. CRC: F10058/2018 - TEC. CONT. - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 27 alínea "d" do DL nº 9.295/46, c/c art. 2º inciso I e art. 3º incisos III, VIII e X do CEPC, aprovado pela Res. CFC nº 803/96 e com art. 24 incisos I, VI, X e XI da Res. CFC nº 1.370/11. - Decisão no CRC: Suspensão do exercício profissional por 12 (doze) meses e [REDACTED]. - Assunto: Pela prática de atos irregulares no exercício profissional. - O Conselheiro Relator solicitou e foi concedido o adiamento do processo. Prot. CFC: 2022/000233 - Origem: CRCSP - Num. Proc. CRC: F10458/2018 - TEC. CONT. - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: 1 - Arts. 2º, inciso I, e 3º, inciso XX, do CEPC, aprovado pela Res. CFC nº 803/96, c/c o art. 24, incisos I e V, da Res. CFC nº 1.370/11 e c/c o item 12 da Res. CFC nº 1.374/11; 2 - Arts. 2º, inciso I, e 3º, inciso XX, do CEPC, aprovado pela Res. CFC nº 803/96, c/c o art. 24, incisos I e V, da Res. CFC nº 1.370/11 e c/c os itens 14 e 26 da res. CFC nº 1.330/11. - Decisão no CRC: 1 - Multa no valor de R\$ 2.515,00 (dois mil, quinhentos e quinze reais) e [REDACTED]; 2 - Multa no valor de R\$ 2.515,00 (dois mil, quinhentos e quinze reais) e [REDACTED]. - Assunto: 1 - Por apresentar valores divergentes nas demonstrações contábeis de exercício social. 2 - Por não comprovar a devolução dos documentos da empresa. - O Conselheiro Relator solicitou e foi concedido o adiamento do processo. Prot. CFC: 2022/000235 - Origem: CRCSP - Num. Proc. CRC: F08653/2019 - CONTADOR - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 12 do DL 9.295/46, c/c o item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG01) e com os arts. 21 e 24, incisos I e II, da Res. CFC 1.370/11 c/c o art. 1º, parágrafo único, e art. 2º, parágrafo único, da Res. CFC 1.554/18. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) e [REDACTED]ada. - Assunto: Por ocupar função/cargo contábil ou executar serviços contábeis, sem possuir o competente registro profissional no CRC. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) e pena ética de [REDACTED]. O Conselheiro Valmir Leôncio da Silva se absteve de votar por impedimento. Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausências justificadas dos Conselheiros

José Domingos Filho, Antônio de Pádua Soares Pelicarpo e Roberto Schulze. Prot. CFC: 2022/000240 - Origem: CRCSP - Num. Proc. CRC: F13255/2019 - CONTADOR - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Item 5 alíneas "a", "i" e "s" do CEPC (NBC PG01) c/c Art. 24, inciso I e V da Res. CFC 1.370/11 c/c item 38 da NBC PP 01, c/c itens 27, 42 a 45 da NBC TP 01. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) e [REDACTED]. - Assunto: Item 5 alíneas "a", "i" e "s" do CEPC (NBC PG01) c/c itens 23, 25 e 26 da NBC PP 01 c/c itens 18, 19 e 22 a 27 da NBC TP 01. - O Conselheiro Relator solicitou e foi concedido o adiamento do processo. Prot. CFC: 2022/000234 - Origem: CRCSP - Num. Proc. CRC: F16774/2018 - CONTADOR - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 12 do DL 9.295/46, c/c o item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG01) e com os arts. 21 e 24, incisos I e II, da Res. CFC 1.370/11 c/c o art. 1º, parágrafo único, e art. 2º, parágrafo único, da Res. CFC 1.554/18. - Decisão no CRC: [REDACTED]. - Assunto: Por ocupar função/cargo contábil ou executar serviços contábeis, sem possuir o competente registro profissional no CRC. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, pena ética de [REDACTED]. O Conselheiro Valmir Leôncio da Silva se absteve de votar por impedimento. Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausências justificadas dos Conselheiros José Domingos Filho, Antônio de Pádua Soares Pelicarpo e Roberto Schulze. Prot. CFC: 2022/000231 - Origem: CRCSP - Num. Proc. CRC: F06140/2018 - CONTADOR - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 12 do DL 9.295/46, c/c o item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG01) e com os arts. 21 e 24, incisos I e II, da Res. CFC 1.370/11 c/c o art. 1º, parágrafo único, e art. 2º, parágrafo único, da Res. CFC 1.554/18. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) e [REDACTED]. - Assunto: Por ocupar função/cargo contábil ou executar serviços contábeis, sem possuir o competente registro profissional no CRC. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) e pena ética de [REDACTED]. O Conselheiro Valmir Leôncio da Silva se absteve de votar por impedimento. Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausências justificadas dos Conselheiros José Domingos Filho, Antônio de Pádua Soares Pelicarpo e Roberto Schulze. **Relator: FRANCISCO FERNANDES DE OLIVEIRA** - Prot. CFC: 2022/000045 - Origem: CRCGO - Num. Proc. CRC: 2021/000081 - CONTADOR - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Arts. 15 e alínea "b" do art. 28, do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG01), e com Arts. 24, incisos I e III, e 27 da Res. CFC 1.370/11. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) e [REDACTED]. - Assunto: Por responder pela parte técnica e manter organização contábil, sob forma não autorizada, funcionando sem o devido registro cadastral no CRC. - O Conselheiro Relator solicitou e foi concedido o adiamento do processo. Prot. CFC: 2022/000081 - Origem: CRCSP - Num. Proc. CRC: F08734/2019 - TEC. CONT. - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: 1 - Itens 4 alíneas "a" e "h" e 5 alínea "e" do CEPC (NBC PG01), c/c art. 24 inciso I da Res. CFC nº 1.370/11; 2 - Art. 15 do DL nº 9.295/46, c/c o art. 21, § 1º e com o art. 27 da Res. CFC nº 1.370/11 e com os Art. 6º, § 1º e Art. 21 da Res. 1.555/18. - Decisão no CRC: 1 - [REDACTED]; 2 - Multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) e [REDACTED]. - Assunto: 1 - Por facilitar o exercício da profissão contábil a pessoa não habilitada/impedidos de exercê-la; 2 - Por responder por organização contábil sem averbação da alteração contratual no CRC. - O Conselheiro Relator solicitou e foi concedido o adiamento do processo. Prot. CFC: 2022/000218 - Origem: CRCSP - Num. Proc. CRC: F13560/2019 - TEC. CONT. - Recurso: DE OFÍCIO - Infração: Alínea "d" do art. 27 do DL 9.2945/46, c/c Itens 4 alínea "a", 5 alíneas "b", "g", "i" e "k" do CEPC (NBC PG01) e art. 24 incisos I, VI, X e XI da Res. CFC 1.370/11. - Decisão no CRC: Suspensão do exercício profissional por 24 (vinte e quatro) meses e [REDACTED]. - Assunto: Pela prática de atos irregulares no exercício profissional. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, suspensão do exercício profissional por 24 (vinte e quatro) meses e pena ética de [REDACTED]. O Conselheiro Valmir Leôncio da Silva se absteve de votar por impedimento. Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausências justificadas dos Conselheiros José Domingos Filho, Antônio de Pádua Soares Pelicarpo e Roberto Schulze. Prot. CFC: 2022/000221 - Origem: CRCSP - Num. Proc. CRC: F09348/2019 - TEC. CONT. - Recurso: DE OFÍCIO - Infração: Arts. 25 e 27 alínea "e" do DL nº 9.295/46, c/c itens 4 alínea "h" e 5 alínea "a" do CEPC (NBC PG01) e com o art. 24, incisos I e VI da Res.

CFC nº 1.370/11. - Decisão no CRC: Suspensão do exercício profissional por 6 (seis) meses e [REDACTED]. - Assunto: Por deixar de cumprir serviços profissionais de contabilidade, obrigatórios ou acessórios, para os quais foi contratado(a). - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de dar provimento parcial ao recurso, extinção da pena de suspensão do exercício profissional por 6 (seis) meses, pela não caracterização de incapacidade técnica, prevista na alínea e, art. 27 do DL nº 9.295/46, permanecendo a pena ética de [REDACTED]. O Conselheiro Valmir Leôncio da Silva se absteve de votar por impedimento. Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausências justificadas dos Conselheiros José Domingos Filho, Antônio de Pádua Soares Pelicarpó e Roberto Schulze. Prot. CFC: 2022/000216 - Origem: CRCSP - Num. Proc. CRC: F17288/2018 - CONTADOR - Recurso: DE OFÍCIO - Infração: 1 - Alíneas "c" ou "f" do Art. 27 do DL. 9.295/46 c/c Art. 2º, inciso I e art. 3º, inciso III, VIII, X e XXIII do CEPC e com o Art. 24, inciso I, VI, X e XV da Res. 1.370/11; 2 - Alíneas "c" ou "e" ou "f" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c Art. 2º, inciso I, e Art. 3º inciso XXIV do CEPC e com art. 24, inciso I da Res. CFC 1.370/11. - Decisão no CRC: 1 - Cassação do exercício profissional e Censura Pública. 2 - Multa no valor de R\$ 2.410,00 (dois mil, quatrocentos e dez reais) e Censura Pública; - Assunto: 1 - Por apropriar-se indevidamente de valores confiados à sua guarda para pagamento de emolumentos, taxas, tributos ou multas de interesse de terceiros; 2 - Por não enviar GFIPs de empresa no período acordado. - O Conselheiro Relator solicitou e foi concedido o adiamento do processo. Prot. CFC: 2022/000222 - Origem: CRCSP - Num. Proc. CRC: F04506/2020 - TEC. CONT. - Recurso: DE OFÍCIO - Infração: Alínea "d" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c Itens 4 alínea "a", 5 alíneas "b", "g", "i" e "k" do CEPC (NBC PG01) e art. 24 incisos I, VI, X e XI da Res. CFC 1.370/11. - Decisão no CRC: Suspensão do exercício profissional por 6 (seis) meses e [REDACTED]. - Assunto: Pela prática de atos irregulares no exercício profissional. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, suspensão do exercício profissional por 6 (seis) meses e pena ética de [REDACTED]. O Conselheiro Valmir Leôncio da Silva se absteve de votar por impedimento. Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausências justificadas dos Conselheiros José Domingos Filho, Antônio de Pádua Soares Pelicarpó e Roberto Schulze. Prot. CFC: 2022/000217 - Origem: CRCSP - Num. Proc. CRC: F13559/2019 - TEC. CONT. - Recurso: DE OFÍCIO - Infração: Alínea "d" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c Itens 4 alínea "a", 5 alíneas "b", "g", "i" e "k" do CEPC (NBC PG01) e art. 24 incisos I, VI, X e XI da Res. CFC 1.370/11. - Decisão no CRC: Suspensão do exercício profissional por 6 (seis) meses e [REDACTED]. - Assunto: Pela prática de atos irregulares no exercício profissional. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, suspensão do exercício profissional por 6 (seis) meses e pena ética de [REDACTED]. O Conselheiro Valmir Leôncio da Silva se absteve de votar por impedimento. Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausências justificadas dos Conselheiros José Domingos Filho, Antônio de Pádua Soares Pelicarpó e Roberto Schulze. Prot. CFC: 2022/000220 - Origem: CRCSP - Num. Proc. CRC: F13725/2019 - CONTADOR - Recurso: DE OFÍCIO - Infração: Alíneas "e" ou "f" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c Itens 4 alínea "a", 5 alínea "w" do CEPC (NBC PG01) e com art. 24, inciso I da Res. CFC 1.370/11. - Decisão no CRC: Suspensão do exercício profissional por 6 (seis) meses e [REDACTED]. - Assunto: Pela prática de atos irregulares no exercício profissional. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, suspensão do exercício profissional por 6 (seis) meses e pena ética de [REDACTED]. O Conselheiro Valmir Leôncio da Silva se absteve de votar por impedimento. Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausências justificadas dos Conselheiros José Domingos Filho, Antônio de Pádua Soares Pelicarpó e Roberto Schulze. Prot. CFC: 2021/002294 - Origem: CRCTO - Num. Proc. CRC: 2021/000012 - TEC. CONT. - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Arts. 15 e 28 alínea "b" do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG01), e com Arts. 24, incisos I e III, e 27 da Res. CFC 1.370/11. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) e [REDACTED]. - Assunto: Por responder pela parte técnica e manter organização contábil, sob forma não autorizada, funcionando sem o devido registro cadastral no CRC. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) e pena ética de [REDACTED]. Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator,

com ausências justificadas dos Conselheiros José Domingos Filho, Antônio de Pádua Soares Pelicarpo e Roberto Schulze. Prot. CFC: 2021/002293 - Origem: CRCTO - Num. Proc. CRC: 2021/000001 - CONTADOR - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 23 do DL nº 9.295/46, c/c Item 5 alíneas "d" ou "f" do CEPC (NBC PG01), com arts 21, §2º e 24, incisos I e II da Res. CFC 1.370/11 e com o art. 2º, parágrafo único, art. 4º, parágrafo único, e art. 11 da Res. CFC 1.554/18. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 2.515,00 (dois mil, quinhentos e quinze reais) e [REDACTED]. - Assunto: Por executar serviços contábeis sem comunicar o local onde será executado os serviços. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de converter o julgamento em diligência para regularizar as pendências processuais, nos termos do art. 44, inciso II da Resolução CFC n.º 1603/20. Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausências justificadas dos Conselheiros José Domingos Filho, Antônio de Pádua Soares Pelicarpo e Roberto Schulze. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Conselheiro Heraldo de Jesus Campelo, encerrou a reunião às 16h15min. Extrato emitido por Mara Silvia Gonçalves Costa, técnica administrativa da COFIS/CFC.

Mara Silvia Gonçalves Costa
Técnica Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Mara Silvia, Técnico Administrativo**, em 31/10/2022, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0056706** e o código CRC **72AF41AD**.